



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

SALVADOR • BAHIA
SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
12 A 14 DE SETEMBRO DE 2015
ANO XXVIII | Nº 6.420

OBRAS NA ESTAÇÃO DA LÁPA

Intervenções no maior terminal de Salvador já estão concluídas em cerca de 60%

As obras da nova Estação de Transbordo Clériston Andrade, mais conhecida como Estação da Lapa, estão concluídas em cerca de 60%, sinalizando as melhorias que beneficiarão mais de 400 mil pessoas que passam no local diariamente. Nesta sexta-feira, as intervenções no terminal foram vistoriadas

prefeito ACM Neto, acompanhado do secretário municipal de Mobilidade (Semob), Fábio Mota, e de representantes do Consórcio Nova Lapa, empresa vencedora da licitação para reforma e exploração do equipamento.

[Pag. 3](#)



AGECOM

As obras foram iniciadas em janeiro deste ano, com a estação funcionando

PREFEITO ENTREGA NESTE SÁBADO TÍTULOS DE POSSE E ARENA ESPORTIVA

Evento beneficiará 350 moradores da Vila Canária e integra o Casa legal

O prefeito ACM Neto entrega, neste sábado, mais 350 títulos de posse de imóveis na Vila Canária, através do programa Casa legal, coordenado pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec). A solenidade acontece às 9h30, na Rua Doutor Antônio de Oliveira, no final de linha do bairro. Na sequência, Neto segue para Bate Coração, onde entregará uma arena esportiva requalificada, com inauguração prevista para 11h.

Esta é a segunda vez que a localidade será contemplada com o Casa Legal, já que em 2013 foram entregues outros 500 títulos a moradores do local. Até o momento, foram distribuídas mais de quatro mil escrituras das oito mil previstas para esse ano. Bairro da Paz, Alto das Pombas, Jardim Cajazeiras, Arraial do Retiro e Itapuã serão os próximos bairros a receber novos títulos emitidos através do programa municipal. O Casa Legal tem como meta regularizar 30 mil imóveis até o final de 2016.

PROCEDIMENTO

Para participar do programa, os interessados devem morar no mesmo imóvel por, no mínimo, cinco anos; utilizar o terreno para fins de moradia; possuir terreno de até 250 m² de área construída; não ser proprietário ou

concessionário de outro imóvel urbano ou rural; e ter uma renda familiar de até seis salários mínimos. Além desses fatores, o imóvel não pode estar em área de risco e ter as mínimas condições de moradia. É preciso apresentar RG, CPF, contrato de compra e venda (se houver), recibo de pagamento de IPTU (se houver), comprovante de residência e de renda. Caso o solicitante seja casado, deverá apresentar também RG, CPF e comprovante de renda do cônjuge, além de certidão de casamento.

Quem procura regularizar a situação do seu imóvel deve se di-

rigir à sede da Sindec, que fica no Vale dos Barris nº 125, Barris, e procurar a Coordenadoria de Regularização Fundiária, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h às 17h. A Sindec informa que, após o recebimento do título, o proprietário deve se dirigir ao cartório de registro de imóveis - indicado no documento de posse dado pela Prefeitura - para finalizar o processo de posse.

ARENA

Após a entrega dos títulos, ACM Neto inaugura a Arena Bate Coração (Rua dos Esportes, s/n, Bate Coração - Paripe). O ato está previsto para 11h. O local foi recuperado pela Diretoria

de Esporte e Lazer para o Social (DEL), órgão da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (Semps). As intervenções contemplaram reforma do alambrado, arquibancada e vestiário, nivelamento do piso, revisão de iluminação, até da drenagem no entorno do equipamento de esporte.

Mais de R\$ 420 mil foram investidos nesse espaço, com recursos exclusivamente municipais. A medida faz parte de um amplo programa de requalificação de campos e quadras liderado pela Prefeitura, com parceria da iniciativa privada. Mais de 110 espaços do tipo foram recuperados ou estão em processo de requalificação.

AGECOM



Comunidade de Bate Coração receberá quadra esportiva, dentro do programa de requalificação, que já beneficiou diversos equipamentos do tipo na cidade



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

OBRAS DA NOVA ESTAÇÃO DA LAPA JÁ ESTÃO 60% CONCLUÍDAS

Equipamento foi vistoriado pelo prefeito ACM Neto

AGECOM



Onze novas escadas rolantes serão instaladas e uma é considerada uma das maiores da América Latina

Com cerca de 60% das obras concluídas, a nova Estação de Transbordo Clériston Andrade, mais conhecida como Estação da Lapa, foi vistoriada na manhã de sexta-feira. O prefeito ACM Neto, acompanhado do secretário municipal de Mobilidade (Semob), Fábio Mota, e de representantes do Consórcio Nova Lapa, empresa vencedora da licitação para reforma e exploração do equipamento, conferiram todas as intervenções que já foram executadas e que estão em andamento neste momento.

Além da apresentação sobre o processo de reforma da estação, desde o profundo estado de degradação em que estava até a perspectiva do novo equipamento com o centro comercial que será construído no local, também foi feito o teste com duas das 11 novas escadas rolantes a serem instaladas e que poderão ser utilizadas pela população a partir de dezembro deste ano.

Para o prefeito ACM Neto, a avaliação do andamento das obras é a melhor possível. “A gente percebe que começa a se tornar realidade um sonho histórico

de Salvador, de mais de 400 mil pessoas que passam por aqui diariamente e que esperam ter uma Estação da Lapa completamente modernizada e renovada. Muitos se lembram de que o equipamento estava abandonado, com banheiros destruídos, escadas rolantes sem funcionar, escuro e sem segurança. A Prefeitura teve a determinação necessária para fazer um processo que buscou parceria com a iniciativa privada para recuperação do local e, agora, as pessoas já começam a sentir as melhorias. O mais importante é que o cronograma previsto está mantido e vamos inaugurar a nova Lapa em fevereiro do próximo ano”, relatou.

De acordo com o diretor de Operações do Consórcio Nova Lapa, Gilberto Menezes, as obras foram iniciadas em janeiro deste ano com a preocupação de realizar a intervenção com a estação funcionando, trazendo o mínimo de prejuízo aos usuários. “Hoje começamos a instalar 11 escadas rolantes e pretendemos finalizar as obras e já estamos fazendo a recuperação de todas as áreas comerciais, ba-

nheiros, subestação e rede elétrica, além de toda a parte de impermeabilização, dentre outros itens. Temos várias frentes de serviço em andamento para conseguir cumprir o cronograma”, pontuou.

O secretário Fábio Mota lembrou que toda a reforma está sendo feita com recursos 100% privados, através de processo licitatório que buscou a parceria privada. “Desde janeiro, o Consórcio Nova Lapa assumiu, além da reforma, a manutenção do equipamento, que custava R\$ 350 mil por mês aos cofres municipais. Além disso, mais R\$ 13 milhões serão investidos para a recuperação da estação e o período de concessão é de 35 anos, ou seja, a empresa estará responsável pela modernização da Estação da Lapa e o cidadão não pagará um centavo a mais por isso.”

OBRAS

Para a nova Estação da Lapa, já foram investidos R\$ 8 milhões. Os banheiros do 1º pavimento já foram totalmente recuperados e contaram com a instalação de espelhos, pisos em granitos, revesti-

mentos nas paredes, louças, metais novos, secadores de mãos e ar condicionado. A impermeabilização das lajes já está 40% concluída e as obras civis da subestação possuem 90% de conclusão. Também está em andamento a recuperação do piso de alta resistência e a pintura de faixas de pedestres nas vias de acesso ao terminal.

O local já possui segurança privada com atuação 24 horas e a equipe de operação e conservação trabalha todos os dias com 42 funcionários. O ordenamento das áreas comerciais já está em andamento e abrigará 63 estabelecimentos. Onze novas escadas rolantes serão instaladas e uma delas é considerada uma das maiores da América Latina, com 12 metros de desnível. Nas escadas fixas, serão instalados novos corrimãos em aço inox, inclusive com passa-mão infantil, sendo que duas delas já estão prontas.

A nova estação contará também com uma Central de Controle de Segurança, com circuito fechado de televisão com 60 câmeras de monitoramento, e elevador para atender a pessoas com deficiência. A iluminação engloba 450 luminárias em LED e um gerador com 450kVA. No viaduto estaiado, que se tornou um símbolo da Estação da Lapa, os cabos de sustentação já foram 100% revisados e está em fase final de aplicação da proteção anticorrosiva.

Para facilitar a mobilidade das pessoas com deficiência visual na Estação da Lapa, foi implantada uma rota de piso tátil com cerca de 2 km. Também será implantado um elevador para atender pessoas com dificuldade de locomoção. Foi criado, ainda, um canal de comunicação com a população através do e-mail faleconosco@estacaonovalapa.com.br

MÚSICA É O CARRO-CHEFE DO PELOURINHO DIA E NOITE NESTE FINAL DE SEMANA

As ruas do Centro Histórico de Salvador recebem, até este domingo, várias atrações musicais, como parte do projeto Pelourinho Dia e Noite, da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego (Sedes), em parceria com diversas pastas do município. Sob coordenação da Fundação Gregório de Mattos (FGM), o músico Fred Dantas foi a atração desta sexta-feira, das 18h às 19h, no Cruzeiro do São Francisco. No sábado, tem dobradinha: das 18h às 19h, Estevan Dantas garante a animação no Largo Cruz do Pascoal; e das 19h às 20h, Aderbal Duarte leva seu som para o Maciel de Baixo.

Quem deixar para aproveitar o Pelourinho Dia e Noite no domingo, encontrará uma programação ainda mais variada. Das 11h às 12h, vai ter concerto na Igreja da Misericórdia (Museu da Misericórdia), com a apresentação de uma orquestra de violões. E as crianças também têm vez. A partir das 16h, o público infantil se divertirá com o Grupo Filó Brincante, no Largo do Cruzeiro de São Francisco. Em seguida, a partir das 18h, o Largo Cruz do Pascoal volta a ser cenário de música boa, com Letieres Leite, que vai apresentar o Projeto Rumpilezzinho (laboratório musical de jovens).

SEGURANÇA

Com objetivo de fortalecer e ampliar as ações na região do Centro Histórico, a Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência (Susprev), por meio da Guarda Municipal, segue reforçando a segurança no local, através de duas Bases Móveis, além

de parcerias com a Polícia Militar, para o monitoramento de áreas. Com isso, os agentes - que atuam no local desde novembro de 2013 - passaram a ter maior suporte para atuar no auxílio aos turistas nacionais e estrangeiros, além dos próprios soteropolitanos que visitam a região. Os agentes realizam, inclusive, rondas noturnas e monitoramento contra depredações de monumentos e atos de vandalismo de equipamentos públicos em áreas como Terreiro de Jesus, Praças da Sé, Municipal, Cruz Caída, Castro Alves, Cairu, dentre outras. Mobilidade

O Plano Inclinado Pilar, que liga a Rua do Pilar, na Cidade Baixa, ao bairro de Santo Antônio Além do Carmo, está em pleno funcionamento. O elevador estava há quase três anos parado e foi reaberto no último dia 5 de agosto. De acordo com a Secretaria Municipal de Mobilidade (Semob), o equipamento passou por intervenções de recuperação com custo de R\$ 910 mil. O Pilar liga o Centro Histórico ao Porto de Salvador e funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, e sábado, das 7h às 13h, sem cobrança da tarifa. O elevador Lacerda também está fun-

Projeto garante diversão para todos os segmentos durante três dias no Pelô

cionando normalmente, com as quatro cabines em operação, das 6h às 23h.

A sinalização de trânsito foi modificada e recebeu novo layout. As ruas do Bispo, Inácio Acioli e o Terreiro de Jesus passaram a contar com Zona Azul para estacionamento e o acesso agora é controlado e monitorado por fiscalização eletrônica. Apenas táxis do município e vans de turismo cadastradas na Transalvador têm o acesso liberado. Já as ruas João de Deus, Gregório de Matos e das Portas do Carmo passaram a ter sentido único.

AGECOM



Projeto, coordenado pela FGM, tem como palco as ruas do Centro Histórico de Salvador

SUMÁRIO

EXECUTIVO	6
DECRETOS FINANCEIROS	6
DECRETOS SIMPLES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	10
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	10
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	14
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	14
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	17
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	17
CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES NEGRAS - CMCN	17
LICITAÇÕES	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	19
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
CONTRATOS	20
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	24
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	26
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
CONVÊNIOS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26
EDITAIS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	33
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	33



**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 26.444 de 11 de setembro de 2015**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.444/2015

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2000	3.1.90.11	0.2.50	330.000	330.000
	26.122.0015.2000	3.1.91.13	0.2.50		330.000
SUB-TOTAL				330.000	330.000
TOTAL GERAL				330.000	330.000

DECRETO Nº 26.445 de 11 de setembro de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.909.000,00 (dez milhões e novecentos e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.445/2015

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
516002-SUCOP	15.451.0004.1022	4.4.90.51	0.1.00	5.509.000	
	15.451.0018.1281	4.4.90.51	0.1.00	3.400.000	
	27.812.0017.1111	4.4.90.51	0.1.00	2.000.000	
SUB-TOTAL				10.909.000	
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0037.2903	3.2.90.21	0.1.00		7.000.000
	28.843.0037.2903	4.6.90.71	0.1.00		3.909.000
SUB-TOTAL					10.909.000
TOTAL GERAL				10.909.000	10.909.000

DECRETO Nº 26.446 de 11 de setembro de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.446/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
457002-LIMPURB	28.846.0037.2901	3.3.90.47	0.2.50	80.000		
	15.122.0015.2001	3.3.90.47	0.2.50		30.000	
	15.122.0015.2001	3.3.90.92	0.2.50		30.000	
	15.122.0015.2001	3.3.90.93	0.2.50		20.000	
SUB-TOTAL				80.000	80.000	
TOTAL GERAL				80.000	80.000	

DECRETO Nº 26.447 de 11 de setembro de 2015

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.447/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0027.2087	4.4.90.51	0.1.02		54.500	
	10.302.0028.2093	4.4.90.51	0.1.02		54.500	
SUB-TOTAL					54.500	
TOTAL GERAL					54.500	

DECRETO Nº 26.448 de 11 de setembro de 2015

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.448/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0011.2106	3.3.90.39	0.1.02	120.000		
	10.302.0028.2093	4.4.90.51	0.1.02		240.000	
	10.302.0011.1345	3.3.90.39	0.1.00		120.000	
	10.302.0011.1345	4.4.90.51	0.1.00		240.000	
SUB-TOTAL					360.000	
TOTAL GERAL					360.000	

DECRETOS SIMPLES**DECRETO de 11 de setembro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ADMILTON CARNEIRO FERREIRA** do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, do Núcleo do Diário Oficial do Município, da Subchefia do Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS****PORTARIA Nº 288/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2539/2013, com fundamento no (a) Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **GILCELIA SILVA SANTOS**, Agente de Fiscalização Municipal, Código 5801, matrícula nº 813659, lotação do (a) SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade, em R\$ 3.424,56 (Três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de setembro/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.583,97 - Adicional (48%) - R\$ 760,31 - Gratificação de Competência (40%) - R\$ 633,59 - Estabilidade Econômica - Grau 62 (100%) - R\$ 446,68. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 de setembro de 2015

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 289/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 2034/2015, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a), **OSVALDO SOUZA VALE**, Auxiliar Legislativo Municipal, Nível 5, Classe "C", Tabela "3", matrícula nº 9014, lotação do (a) **CÂMARA MUNICIPAL** em R\$ 6.319,98 (Seis mil, trezentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de junho/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$2.253,74 - Adicional (51%) - R\$ 1.723,90 - Gratificação Competência (Z+N) (100%) - R\$ 1.215,61 - Acréscimo Salarial (50%) - R\$ 1.126,73. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 de setembro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 290/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1522/2015, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE:** I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 028481-5, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **RODOLFO DOS SANTOS**, matrícula nº. 4181, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [Em Extinção], [30h], da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Aidil Damiana da Silva Santos** em R\$ 788,00 [setecentos e oitenta e oito reais], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de maio/15, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 788,00 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2015, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de setembro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 291/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1643/2015, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE:** I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 026736-8, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **PEDRO ARAUJO**, matrícula nº.678, Profissional de Atendimento Integrado, [30h] da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Dilza Terezinha Forte Araujo** em R\$ 5.248,11[cinco

mil, duzentos e quarenta e oito reais e onze centavos], equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de junho/2015, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 5.248,11 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2015, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de setembro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 292/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1671/2015, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE:** I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 027294-9, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **RAIMUNDO ESPINOLA DA CUNHA**, matrícula nº.4340, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, [30h], da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Dinah Santos da Cunha** em R\$ 1.093,24 [mil e noventa e três reais e vinte e quatro centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de junho/15, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.093,24 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/06/2015, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de setembro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 293/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1529/2015, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE:** I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 011184-8, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **EDGAR DE JESUS**, matrícula nº.3226, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [Em Extinção], [30h], da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Eliete Silva de Jesus** em R\$ 1.093,24 [mil e noventa e três reais e vinte e quatro centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de maio/15, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.093,24 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2015, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de setembro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 294/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1519/2015, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE:** I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 024449-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **MARIZETE SILVA SANTOS**, matrícula nº.7298, Professor Municipal Suplementar, Nível I, Ref. J, [40h] da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **João de Jesus Santos** em R\$ 5.718,60 [cinco mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos], equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de junho/2015, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 5.718,60 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2015, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de setembro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 295/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1463/2015, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE:** I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 014293-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **EVANDRO GUIMARÃES**, matrícula nº. 6006, Técnico Administrativo Municipal, [30h], da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Lina Santana Costa** em R\$ 1.472,25 [mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de maio/15, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.472,25 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2015, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de setembro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 332/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, das respectivas Unidades de Ensino.

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ENSINO
EDNA MARIA DA LUZ FAGUNDES PEREIRA	879.021	ESCOLA MUNICIPAL CAMPINAS DE PIRAJÁ
RILZA DOS SANTOS RIBEIRO	882.177	ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO COMUNITÁRIA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de setembro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 333/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº. 01/91,

RESOLVE:

Designar as servidoras CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO SANTANA, matrícula nº. 871.560, LUZIA MARIA LIMA DE SANTANA, matrícula nº. 22.612 e CRISTIANE BACELAR LIMA DA CUNHA, matrícula nº. 872.621, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 5345/2015, encarregada de apurar as faltas consecutivas da servidora **FERNANDA SANTOS DE MELO**, matrícula 875.015. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de setembro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 334/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no ano de 2015, o Concurso Cultural de Desenho - Alimentação Saudável para os alunos de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Salvador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de setembro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

EDITAL

DO OBJETIVO

Artigo 1º O Concurso Cultural de Desenho - Alimentação Saudável instituído pela Secretaria Municipal da Educação - SMED, e promovido pela Empresa Nutriplus Alimentação, tem por objetivo premiar alunos da Educação Infantil estimulando a prática de atividades artísticas em crianças matriculadas no Grupo 3, 4 e 5.

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 2º Para concorrer ao Concurso Cultural de Desenho - Alimentação Saudável o participante deverá ser aluno da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador, matriculadas nos Grupos 3, 4 e 5, com frequência regular (75%) e apresentar com criatividade um desenho criado por ele.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º A inscrição dos candidatos ao Concurso será realizada nas respectivas Unidades Escolares.

Parágrafo 1º Cada candidato só poderá concorrer com um desenho, elaborado na própria Unidade Escolar.

Parágrafo 2º No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o desenho devidamente identificado no formulário padrão (folha de papel A3 branca) que será distribuída pela Nutriplus.

DA CATEGORIA

Artigo 4º Os participantes serão divididos em três categorias:

Categoria 1 - crianças matriculadas no Grupo 3.

Categoria 2 - crianças matriculadas no Grupo 4.

Categoria 3 - crianças matriculadas no Grupo 5.

DO CONCURSO

Artigo 5º Os desenhos deverão tratar sobre o tema "Alimentação Saudável" e poderão ser feitos em qualquer técnica, exceto a informatizada.

Artigo 6º Os desenhos deverão ser feitos em formulário padrão (folhas de A3 branca) que serão distribuídas pela Nutriplus.

Parágrafo 1º No formulário padrão deverá constar o desenho, bem como todos os dados cadastrais solicitados.

Parágrafo 2º A ausência de qualquer informação solicitada no formulário padrão implica em desclassificação do respectivo trabalho.

Artigo 7º Cada categoria participará do Concurso com um tema específico.

Categoria 1 - Descobrir cores, aromas e sabores dos alimentos.

Categoria 2 - Frutas, verduras e legumes são gostosos pra chuchu!

Categoria 3 - Deixe o seu prato colorido.

Parágrafo 1º Trabalhos copiados de outros desenhos serão desclassificados.

Parágrafo 2º Trabalhos que não forem pertinentes ao tema serão desclassificados.

DA SELEÇÃO

Artigo 8º A seleção dos desenhos inscritos dar-se-á em três níveis sucessivos:

I. Na Unidade Escolar, mediante acompanhamento do corpo docente que selecionará 01 (um) trabalho por categoria, encaminhando-os juntamente com a ficha de inscrição para a Gerência Regional **até 07 de outubro de 2015**.

II. Na Gerência Regional, por comissão constituída pelo/a Coordenador/a Pedagógico/a e equipe que selecionará 03 (três) trabalhos por categoria e encaminhará ao Órgão Central da SMED/ Gerência de Currículo **até 14 de outubro de 2015**.

III. A seleção final, de responsabilidade da Empresa Nutriplus Alimentação será feita por uma comissão formada por profissionais de marketing, design, pedagogia, direção de arte e nutrição, que selecionará até o **dia 21 de outubro de 2015** os 03 (três) melhores desenhos de cada categoria.

Parágrafo 1º Os trabalhos que não forem encaminhados a Gerência Regional e ao Órgão Central da SMED/ Gerência de Currículo dentro do prazo estabelecido neste regulamento serão desclassificados.

Artigo 9º Será usado como critério de avaliação criatividade, originalidade e coerência temática.

Artigo 10 As decisões da comissão julgadora são soberanas, delas não cabendo recurso em qualquer instância.

Artigo 11 Os desenhos selecionados em suas três categorias poderão vir a ser utilizada, pela Secretaria Municipal da Educação para qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e, enfim, publicidade e promoção relativamente ao seu nome e imagem, em qualquer meio, sem fins comerciais.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 12 Serão premiados os três melhores trabalhos por categoria.

Artigo 13 As crianças selecionadas receberão em solenidade os seguintes prêmios:

I. Categoria 1

1º lugar: 1 bicicleta, 1 jogo educativo e livros de literatura infantil;

2º lugar: 1 bicicleta e 1 jogo educativo;

3º lugar: 1 bicicleta.

II. Categoria 2

1º lugar: 1 bicicleta, 1 jogo educativo e livros de literatura infantil;

2º lugar: 1 bicicleta e 1 jogo educativo;

3º lugar: 1 bicicleta.

III. Categoria 3

1º lugar: 1 bicicleta, 1 jogo educativo e livros de literatura infantil;

2º lugar: 1 bicicleta e 1 jogo educativo;

3º lugar: 1 bicicleta.

Artigo 14 Todas as crianças selecionadas pelas Gerências Regionais receberão uma medalha de participação no Concurso.

Artigo 15 Os professores das crianças vencedores do 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria receberão um kit de jogos educativos com o tema alimentação saudáveis.

Artigo 16 A solenidade para entrega dos prêmios acontecerá no segundo semestre de 2015, em data e local a serem definidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 17 A participação dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no Concurso, implica na aceitação irrestrita desta Portaria.

Artigo 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA Nº 460/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **SARA CRISTINA STOLTER SOUZA**, mat. n.º 977876, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Vigilância e Zoonoses, CHEFE DE SETOR B, grau 63, da Coordenadoria do Distrito Sanitário Boca do Rio e, designar, para exercer a mesma função **KEDMA BASTOS PEREIRA**, mat. n.º 977124.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 25 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 461/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **REILMA COUTINHO RODRIGUES GIFFONI**, mat. n.º 117872, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Vigilância e Zoonoses, CHEFE DE SETOR B, grau 63, da Coordenadoria do Distrito Sanitário Barra Rio Vermelho e, designar, para exercer a mesma função **SARA CRISTINA STOLTER SOUZA**, mat. n.º 977876.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 25 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 462/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **KEDMA BASTOS PEREIRA**, mat. n.º 977124, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Vigilância e Zoonoses, CHEFE DE SETOR B, grau 63, da Coordenadoria do Distrito Sanitário Cabula Beirú.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 25 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 500/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA EMÍLIA OLIVEIRA REBOUÇAS**, mat. n.º 981026, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos, CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 09 de setembro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 505/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de N.º 10492/2014, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, I da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar a servidora, **QUEZIA MOURA DA ANUNCIACÃO MOURA**, Técnica em Enfermagem, Matrícula N.º 989560, lotada no SAMU, a **PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, com base no art. 171, I da citada Lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 09 de setembro de 2015.

JOSE ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS**PORTARIA Nº 48/2015**

O Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 25/08/2015, a servidora Andrea Nascimento da Silva para exercer Função de Confiança de Supervisor, Grau 63 do Gabinete da Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA, em 10 de setembro de 2015.

BRUNO REIS
Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**ATA DE ELEIÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL****DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - 2015**

Aos sete dias do mês de agosto de 2015 às 11h, na Ação Social Arquidiocesana - ASA, cito à Rua Leovigildo Filgueiras, 270, Garcia, realizou-se a X Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador com a presença de representantes dos segmentos governamentais, Sociedade Civil Organizada, trabalhadores do SUAS e usuários, para eleição dos delegados, que representarão o município na Conferência Estadual de Assistência Social. Logo após o café da manhã, os candidatos seguiram para o auditório, onde foram orientados para cada segmento dirigir-se a um espaço específico, a fim de realizarem eleições por segmento. Os representantes governamentais ficaram no auditório; e três salas foram assim distribuídas: uma para as entidades, uma para os trabalhadores do SUAS e outra para usuários. Conforme a provação do regimento interno foram divididos entre 26 (vinte e seis) vagas para o segmento governamental e 26 vagas para Sociedade Civil Organizada, assim definidas: 08 (oito) representantes titulares e 08 (oito) suplentes das entidades; 09 (nove) representantes titulares e 09 (nove) suplentes dos usuários e 09 (nove) representantes titulares e 09 (nove) suplentes dos trabalhadores do SUAS. Após a votação, os delegados retornaram a plenária que votaram pela moção de repúdio aos delegados inscritos da sociedade civil e representantes no CMAS, que não compareceram na X Conferência e àqueles que não permaneceram, sendo aprovada por unanimidade. Foram eleitos como delegados os representantes dos segmentos **GOVERNAMENTAIS TITULARES:** Adriana Cardoso de Freitas, Adriana Ramos Vieira de Almeida, Aline Ferreira do Carmo de Oliveira, Allan Jeffrey Vidal Maia, Ana Cristina Costa Marins, Carmen Lúcia Anjos Flores, Celson Borges Bonfim Santos, Daniela da Silva Nogueira, Daniela Rodrigues Cova, Eliene Nunes Santos Melo, Emanuele Almeida Rodovalho, Hélio Botelho Pinto da Silva Filho, Jaciara Costa Santos, Juliana Guimaraes Portela, Laise dos Reis Neres, Leandra de Santana Adelino, Luiz Glauber Silva de Mendonça, Milena do Nascimento Conceição, Milena Rios Barbosa, Neyla Menezes Hora Alves Ribeiro, Patrícia Monteiro Pimentel, Renata de Matos Braga, Roberta Cristina Araújo Padre, Sila Maria Nascimento Machado, Simone Miranda Silva Barros e Telma Cristina Pereira da Silva; **SUPLENTES:** Dayana Gretha Ribeiro Lyrio, Elba Pereira Anuniação de Jesus e Luciana Gonçalves de Almeida; **NÃO GOVERNAMENTAIS DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADES TITULARES:** Ana Carolina de Oliveira Figueiredo (Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim), Ana Cristina Andrade da Costa (ION), Antônio Santos Pereira (CESE), Floricéia Carvalho das Neves (Assoc. dos Amigos de Praia Grande, de Ilha de Maré e Adjacências), Jozias Sousa da Silva (OAF), Maria Lúcia Santos Pereira da Silva (Associação RUATUA), Peter Ângelo Oliveiras Freire (GAP) e Rita da Anuniação Santos Cruz (Associação Bom Samaritano); **SUPLENTES:** Cosme Dionísio Conceição (Conselho Moradores de Valéria), Ivanildes Paixão de Santana (Associação de Moradores de Santa Luzia), José Antônio de Souza (Associação Zumbi dos Palmares da Palestina), Leticia Santos de Jesus (LBV), Lívia da Silva Mendes (Associação das Senhoras de Caridade - Casa da Providência), Luciana Assunção Docílio Santos (AESOS), Maria Romilda Pereira Vilas-Bôas (Mansão do Caminho) e Soraya Gonçalves Barbosa (Associação RECRIAR); **TRABALHADOR DO SUAS TITULAR:** Aline Maia Santana, Ana Cristina Santos e Santos, Clécia Souza da Silva Gil Ferreira, Elinalva Santana da Silva, Fabiana Cristina Ferreira Bomfim, Geová Morais da Silva, Jaqueline Amorim de São José, Ralides Noronha Vale dos Santos, Rita Ferreira de Jesus; **SUPLENTES:** Jaqueline Silva de Senna, Jéssica Santana da Silva, Luciana Amorim Pereira, Luiz Alberto Pinheiro da Silva, Nelivalda Costa Silva e Patience do Nascimento Guimaraes; **USUÁRIOS TITULARES:** Ademir de Oliveira Santos, Carlos Eduardo Rodrigues Queiroz, Damile Silva dos Santos, Jamile Alves Pinto, Maria Helena Machado dos Santos da Silva, Maria Sueli Sobral Oliveira, Moisés Ferreira dos Santos Júnior, Natalina de Oliveira Trindade e Ranusia Maria de Souza; **USUÁRIOS SUPLENTE:** Aidinalva Barbosa de Souza, Ana Paula de Carvalho Medrado, Edson Silva Barbosa, Evanice Tomaz dos Santos, Jovelina Souza da Silva, Maisa Maria Matos, Marise Cruz Reis de Jesus e Valmira Almeida dos Santos. Após a eleição dos delegados, foi aberta a plenária final da Conferência com a composição da mesa de encerramento composta pela presidente do CMAS Jaciara Costa Santos, do Vice Presidente do CMAS Jozias Sousa da Silva, dos conselheiros Hélio Botelho Pinto Filho, representando a FCM e Adriana Cardoso de Freitas, representando a Casa Civil. Dada a palavra para a Srª Jaciara Costa, foi lida a moção de repúdio e indignação pela falta de compromisso de alguns delegados, conselheiros deixarem a plenária antes do término da mesma, colocou em votação e foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a presidente agradeceu a equipe pelo apoio e organização do evento, a cooperação da SEMPS, usuários dos serviços pela participação efetiva, entidades, destacando que os mesmos foram os protagonistas desse evento, como coparticipantes no êxito da conferência e ressaltou a importância de avanços na Política de



Assistência Social no Município, parabenizando pelas deliberações fundamentadas na PNAS e pela criação do 1º Fórum Municipal de Usuários em Salvador. Dando segmento a representante do Fórum Nacional de usuários enalteceu a importância da presença dos usuários na construção de políticas e desenvolvimento do SUAS, bem como o envolvimento do poder Público na execução da Política de Assistência. A presidente saudou aos delegados eleitos representantes dos usuários, Sociedade Civil, Governamental e Trabalhadores do SUAS. Por fim, a presidente do conselho parabeniza a todos que fizeram dessa conferência um espaço de debates, proposições, com intuito de realizar uma Conferência Municipal de qualidade. Nada mais a tratar a presidente Jaciara Costa encerrou a conferência, sendo lavrada esta ata que será assinada por mim Adriana Cardoso de Freitas/Primeira Secretária, Jaciara Costa/Presidente do CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 08 de agosto de 2015.

JACIARA COSTA
Presidente

RESOLUÇÃO 36/2015

Relatório da X Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador

A X Conferência Municipal de Assistência Social com o tema "**Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026**", realizada no Município de Salvador-Ba, nos dias 05; 06 e 07 de agosto de 2015, das 08h às 18h, no Auditório da Ação Social Arquidiocesana - ASA, com 264 participantes inscritos, sendo votados para Delegados da Sociedade Civil: **09 Usuários, 09 Trabalhador da Área, 08 Entidades e Representação Governamental 26 Delegados.**

Para Mobilização da Conferência Municipal, foram realizados os seguintes eventos preparatórios:

- 10 Pré-conferências 28 CRAS, com a participação de 313 pessoas.
- 01 Plenária com a participação de 25 representantes de entidades na sala de Reunião do CMASS.
- 01 Reunião Preparatória com participação do Conselho Estadual de Assistência Social no CMASS;
- 02 Reuniões preparatórias na SEMPS, com participação de 09 pessoas.
- 10 Reuniões preparatórias da Comissão da Organização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Instrumental 1

Eixo I - A: O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferências de renda nos territórios:

a) Principais avanços

A existência e o funcionamento dos serviços, em especial, CRAS e CREAMS;
Perspectiva de melhorias de trabalho através da oferta de vagas de concurso público e REDA;
Ampliação das unidades de acolhimento institucional;
Regulamentação dos Benefícios eventuais (Auxílio Moradia e Emergencial, Auxílio Documentação, Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral e Auxílio Viagem);
Implantação do Programa Municipal Primeiro Passo.
Indicadores de qualidade de convivência nos convênios com as instituições parceiras.
Melhoria do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos através de Chamamento Público.

b) Principais dificuldades:

Precariedade de infraestrutura, insuficiência de acessibilidade, equipamentos, recursos humanos (precariedade de vínculo).
Insuficiência de compreensão do papel do serviço pelo usuário.
Dificuldade de esclarecimento, por parte da equipe gestora e técnica das unidades, de seu papel institucional.
Pouca divulgação e conseqüentemente pouca visibilidade dos serviços.
Descontinuidade na execução da política pública.
Diminuição dos Centros POP.

c) Observação:

Cobertura territorial dos serviços socioassistenciais.

Eixo I - B: Dignidade Humana e Justiça Social: Princípios Fundamentais para a Consolidação do SUAS e "Assistência Social é direito no âmbito do Pacto Federativo."

a) Principais avanços

Implantação de unidades de acolhimento para a população em situação de rua.
Decreto da política municipal da população de rua.
A criação do comitê Inter setorial de acompanhamento e monitoramento da política de população de rua.
Implantação do equipamento CRAS na abrangência das ilhas.
Conhecimento da população dos serviços de reabilitação.

b) Principais dificuldades:

Estruturação dos equipamentos sócio assistenciais que não estão de acordo com o que preconiza a NOB/SUAS 2012.
Desconhecimento da política de assistência.
Preconceito da sociedade civil e dos profissionais que atuam com a população em situação de rua.
Falta de infraestrutura física e materiais nos equipamentos socioassistenciais.
Escassez de formação política para os usuários da assistência social.
Falta de suprimentos de informática nos equipamentos socioassistenciais.
Precarização das condições de trabalho dos/as trabalhadores do SUAS.
Ausência de implementação da vigilância socioassistencial.
Falta de identificação dos equipamentos de serviços socioassistenciais.
Defasagem da transversalidade dos serviços socioassistenciais. Dificuldade dos instrumentos das

ilhas de Bom Jesus dos Passos, dos Frades e de Maré em serem contemplados com as ações/ serviços das políticas públicas, restringindo o acesso aos direitos dos respectivos usuários.

Dimensão 4: Qualificação do Trabalho no SUAS.

- Principais avanços:

Regulamentação da Lei Municipal de Benefício Eventual;
Abertura para os trabalhadores participarem de discussões de planejamento e avaliação dos serviços;

- Principais dificuldades:

Precarização dos vínculos trabalhistas;
Ausência de profissionais na composição das equipes;
Equipes técnicas incompletas;
Ausência de capacitação/formação permanente para os trabalhadores do SUAS; Equipamentos sucateados (estrutura física não atende as necessidades);
Ausência de móveis, equipamentos, condições de trabalho para a oferta dos serviços.

Eixo II: O pacto Federativo e a consolidação do SUAS.

a) Principais Avanços

- Aumento do investimento municipal na área social;
- Realização do Chamamento Público para conveniar entidades de Assistência Social com o Município;
Expansão de equipamentos;

b) Principais Dificuldades:

Ausência da Regulamentação do SUAS no âmbito Municipal e Estadual;
Burocracia para a formalização dos convênios com a rede privada;
Ausência de debates, discussões sobre a implementação do SUAS;
Ausência de discussão sobre a Assistência Social pelo Legislativo e Executivo.

Eixo III: Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática

a) Principais Avanços:

Abertura da participação dos usuários e entidades representantes de usuários

b) Principais Dificuldades:

Desafio da promoção da participação popular e conscientização do sujeito político;
Publicizar as informações de acesso à política;
Instituições que prestam serviços de assistências mal equipados e aparelhados;
Dificuldade no acolhimento e na acessibilidade das instituições de assistência social;

Avaliação geral da X Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador:

Principais pontos positivos:

- Acolhimento;
- Realização das pré-conferências com a participação dos usuários e trabalhadores do SUAS;
- Organização
- Contratação de empresa para coffe break e aparelhagem técnica na conferência;
- Participação ativa dos presentes durante o evento;
- Estrutura disponibilizada e organizada;
- Participação dos palestrantes.
- Local com acessibilidade para pessoas com deficiência;
- Intérprete de libras;
- Deliberações embasadas na PNAS;

Principais pontos negativos:

- Falta de divulgação nos meios de comunicação;
- Falta de conhecimento dos participantes para identificar sua categoria de participante;
- Falta de publicação disponibilizada pelo MDS/CNAS, sobre a Política Nacional de Assistência Social para os participantes;

Sugestão para futuras Conferências:

- Publicação dos Informes com até um ano de antecedência para organização.
- Ampla divulgação do evento;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 07 de agosto de 2015.

JACIARA COSTA
Presidente

RESOLUÇÃO 37/2015

REGIMENTO INTERNO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I DO OBJETIVO E TEMÁRIO

Art. 1º. A X Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS e realizada de 05 a 07 de Agosto de 2015.

Art. 2º. A X Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio do Decreto nº 26.118, de 8 de Junho de 2015, assinado pelo Prefeito de Salvador, em cumprimento ao disposto no Art. 18, inciso VI, da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 3º. A Conferência Municipal constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e governo, com a finalidade de avaliar a política de assistência social e deliberar diretrizes para aperfeiçoar, implementar e consolidar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 4º. A X Conferência Municipal tem por objetivo avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento/ consolidação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, na perspectiva da valorização dos trabalhadores; qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; aprimoramento de mecanismo que favorecem o protagonismo do usuário(a); participação social e controle social e escolher/eleger delegados(as) para X Conferência Estadual de Assistência Social e, ainda:

I - Avaliar o Plano Decenal 2005 a 2015, comparando o ANTES e o AGORA, para indicar os AVANÇOS e DESAFIOS e assim, PLANEJAR as METAS de 2016 a 2026;

II - Elaborar a partir das METAS DELIBERADAS na X Conferência Municipal de Assistência Social o PLANO DECENAL 2016 a 2026;

III - Escolher/Eleger a Delegação do Município para participar da X Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º. A X Conferência Municipal tem como tema: " Consolidar o SUAS de vez rumo ao ano de 2026", sendo seu lema "Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos "e como eixos e objetivos específicos:

I - EIXO 1: O ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE DESPROTEÇÕES SOCIAIS E COBERTURA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA NOS TERRITÓRIOS; Objetivos específicos:

- Identificar os grupos mais vulneráveis do território, suas condições de vida, as principais atenções demandadas à Assistência Social para sua proteção social e garantia de direitos e a capacidade de resposta da política, considerando os atuais marcos regulatórios e a rede disponível;
- Identificar se houve crescimento da violência motivada pela intolerância e discriminação - violência de gênero, por orientação sexual, raça, origem regional - e os desafios que se colocam à Assistência Social para o enfrentamento destas desproteções;
- Identificar desafios de cobertura e de qualificação das ofertas, considerando a realidade dos territórios (urbanos, rurais e áreas isoladas), as diversidades regionais e as especificidades de públicos atendidos (trabalho infantil, comunidades quilombolas, ribeirinhos, indígenas, população em situação de rua, pessoa com deficiência, dentre outras).
- Identificar novos grupos que desafiam a atuação e a regulação da política de assistência social, como imigrantes e refugiados e o crescimento da população idosa, comunidades e povos tradicionais, segmento LGBT, pessoas portadoras de patologias;
- Identificar questões sociais que passam o território e incidem na vida das famílias potencializando proteções e acesso a direitos sociais (crescimento do acesso à educação, saúde, habitação e urbanização, por exemplo) e desproteções (como desemprego, violência urbana, impactos sociais de grandes obras, dentre outras);
- Potencializar a capacidade da rede Socioassistencial para assegurar proteção social a grupos mais vulneráveis no cenário de transição sociodemográfica e crise econômica: mulheres, crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência e negros, segmento LGBT, comunidades e povos tradicionais, e povos indígenas;
- Potencializar as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos e de Vigilância Socioassistencial nos serviços e territórios;
- Potencializar as seguranças afiançadas pela Assistência Social: Acolhida, Renda e de Convívio.

II - EIXO 2: O PACTO FEDERATIVO E A CONSOLIDAÇÃO DO SUAS;

Objetivos específicos:

- Identificar os desafios da implementação do SUAS, cobertura de atendimento e cofinanciamento, considerando o modelo de federalismo brasileiro;
- Aprimorar a definição das responsabilidades e competências dos entes federados, considerando a PNAS, NOB-RH/SUAS e NOB/SUAS/2012;
- Avaliar, nas diferentes esferas, o estágio de implementação das metas e prioridades do Pacto de Aprimoramento do SUAS, os principais desafios e dificuldades, considerando as Resoluções CNAS nº 18 e nº 32 /201310;
- Compatibilizar os instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO, LOA) nas diferentes esferas com o Pacto de Aprimoramento do SUAS, os respectivos planos de Assistência Social e a NOB/SUAS 2012;
- Aprimorar a legislação e regulação do SUAS nas diferentes esferas, considerando o atual marco regulatório e os desafios para o aprimoramento da gestão e a qualificação da oferta de serviços e benefícios socioassistenciais.

III - EIXO 3: FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO E DO CONTROLE SOCIAL PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA.

Objetivos específicos:

- Debater estratégias na perspectiva de fortalecimento da participação de usuários e trabalhadores da assistência social nas instâncias de controle social;
- Avaliar e repensar o papel político das instâncias de controle social (Conselhos Nacional, estaduais, do Distrito Federal e municipal), na relação com demais conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos, bem como, na articulação com o Ministério Público e Legislativo das diferentes esferas, visando ao fortalecimento da política de assistência social;
- Aprimorar mecanismos de articulação intersetorial por meio de regulações conjuntas com conselhos de outras políticas públicas, de defesa de direitos e órgãos do Sistema de Justiça;
- Avaliar o papel dos conselhos de Assistência Social no que se refere às questões das competências, composição e representatividade buscando o aprofundamento da participação democrática;
- Discutir mecanismos que favoreçam o acompanhamento sistemático pelos conselhos das competências e responsabilidades dos entes federados inscritos na NOB/SUAS 2012, visando ao fortalecimento do sistema descentralizado e participativo;
- Criar mecanismos e potencializar ações que assegurem a participação dos usuários na qualificação do atendimento ao cidadão.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º. A X Conferência Municipal presidida pela Presidente do CMASS e, como Presidente de Honra, o Prefeito Municipal de Salvador, será realizada nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2015, nas dependências da Ação Social Arquidiocesana, Rua Leovigildo Figueiras, 270, Garcia, Salvador, BA.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMASS assumirá a Presidência.

Art. 7º. A X Conferência Municipal contará com um momento de Abertura, Painéis, Plenária Temática, Debates e Plenária Final.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. Poderão se inscrever como participantes da X Conferência Municipal pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social na condição de:

- Delegados(as), desde que devidamente credenciados(as), com direito a voz e voto:
 - Representantes governamentais;
 - Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
 - entidades ou organizações de assistência social devidamente inscritas no CMASS;
 - trabalhadores e entidades/organizações representantes dos trabalhadores do SUAS;
 - usuários e organizações de usuários.

§ 1º - São consideradas entidades e organizações de assistência social quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público alvo, de acordo com as disposições da Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

§ 2º - Baseada na Resolução do CNAS nº 06/2015 que estabelece como legítimas todas as formas de organização do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, fóruns municipais, regionais, estaduais, nacional e do distrito federal, conselhos federais de profissões regulamentadas que atuam institucionalmente na política de assistência social. Trabalhadores do SUAS são todos(as) aqueles(as) inseridos(as) nas Secretarias de Assistência Social, nas Unidades Públicas Estatais, nas Entidades e Organizações de Assistência Social, nas Secretarias Executivas dos Conselhos de Assistência Social.

§ 3º - De acordo com a Resolução nº 24/2006, "usuários" são sujeitos de direitos e público da Política Nacional de Assistência Social - PNAS. "Representantes de usuários ou de organizações de usuários" são sujeitos coletivos, vinculados aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direito, e não apenas por associações formalmente constituídas. São reconhecidos como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

II- Convidados(as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz:

- pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
- representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

Parágrafo único. São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º. O credenciamento dos(as) participantes da X Conferência Municipal será efetuado no dia 05/08/2015 das 13 às 17 horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 10º. O crachá de Delegado(a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal e intransferível.

Art. 11. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 12. Os painéis e palestras terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 3 (três) eixos com base em cinco dimensões, conforme Informe CNAS 05/2015:

- Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo;
- Participação Social como fundamento do pacto federativo no SUAS;
- Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo;
- Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto Federativo;
- Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo.

Art. 13. Os painéis e/ou palestras contarão com expositor(es) para discorrer sobre o temário, que disporá de 40 minutos para sua apresentação, e mais 20 minutos serão destinados aos debates com a plenária.

Art. 14. Cada painel e/ou palestra terá a colaboração de um(a) Coordenador(a) de Mesa, indicado(a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 15. A Comissão Organizadora indicará um(a) Relator(a) que ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

Art. 16. As intervenções dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por



escrito e encaminhadas a(o) Coordenador(a) da Mesa.

Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 03 minutos.

CAPÍTULO VI DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS e GRUPOS DE TRABALHO

Art. 17. As Plenárias Temáticas serão de caráter analítico e propositivo, nas quais serão apresentados os trabalhos realizados na fase pré-conferência (preparatória), que culminavam com o agrupamento e análise das deliberações das conferências anteriores, preferencialmente a partir da Conferência de 2005.

Art. 18. As Plenárias Temáticas serão realizadas simultaneamente, em número de 4 (quatro), conforme definido na programação, no dia 06/08 de 2015, no horário das 08h às 15h, e contará com a participação de Delegados(as), Convidados (as) previamente distribuídos no momento do credenciamento.

Art. 19. O documento contendo a análise de cada eixo, elaborado na fase pré-conferência, será analisado nas plenárias temáticas, a serem discutidos em quatro grupos da seguinte forma:

1. Plenária Temática do Eixo 1 a ser discutida a partir das dimensões I e V;
2. Plenária Temática do Eixo 2 a ser discutida a partir das dimensões III;
3. Plenária Temática do Eixo 2 a ser discutida a partir da dimensão IV;
4. Plenária Temática do Eixo 3 a ser discutida a partir da dimensão II.

Art. 20. Os grupos de trabalho serão formados por 01(um) Facilitador, 01(um) Coordenador(a), 02(dois) Relatores, sendo 01(um) indicados pela Comissão Organizadora, e o outro eleito entre os seus participantes.

Art. 21. O Coordenador (a) terá a função de:

- I. Conduzir as discussões;
- II. Controlar o tempo;
- III. Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalhos.

Art. 22. Os Relatores do Grupo de Trabalho terão a função de:

- I - Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;
- II - Elaborar o respectivo relatório;
- III - Participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, assessorando o Relator Geral, de acordo com o roteiro fornecido pela Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 23. O produto das plenárias temáticas será encaminhado para a plenária final para discussão e deliberação sob a forma de propostas novas e recomendações da Conferência Municipal.

Art. 24. As propostas novas serão deliberadas para o próprio ente municipal, enquanto as recomendações podem ser para os entes municipal, estadual e para a União.

Parágrafo § 1º. A conferência deverá avaliar, nas plenárias temáticas, as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas conferências anteriores ou deliberações que podem ser atualizadas com os dados de informação como Censo SUAS ou a partir das novas normativas ou outras fontes.

Parágrafo § 2º. Na Plenária Temática as deliberações anteriores ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no Município, podem retornar como recomendação, sendo validadas na plenária final.

Art. 25. As intervenções dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas a(o) Coordenador(a) da Plenária Temática.

Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 2 (dois) minutos.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 26. A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 27. A Plenária final é constituída de Delegados (as) e Convidados (as). Terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na X Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 28. Na Plenária Final serão definidas as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas conferências anteriores ou deliberações que podem ser atualizadas com os dados de informação como Censo SUAS ou a partir das novas normativas ou outras fontes. As propostas novas serão feitas para o município.

Art. 29. As deliberações anteriores, ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no município, serão validadas na plenária final como recomendações.

Art. 30. Constarão do instrumental próprio (Instrumental 2) as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos(as) participantes presentes na Plenária Final.

Art. 31. O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio (Instrumental 2) contendo a análise qualitativa de cada eixo, relacionando as deliberações das propostas novas das Conferências Municipais e as recomendações.

Art. 32. A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios:

I - As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela Diretoria a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim;

II - Aos delegados é assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item do Relatório Final;

III - As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à mesa Diretora da Plenária até 15 (quinze) minutos após o término da leitura do Relatório Final;

IV - Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;

V - Os proponentes de destaque terão três minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a um máximo de dois participantes que se apresentem, para defender posições contra e a favor daquele do proponente do destaque;

VI - Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes presentes;

VII - Após a votação dos destaques, proceder-se-á com a votação do Relatório Final.

CAPÍTULO VIII DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 33. As Sessões Plenárias serão abertas a todos(as) participantes da X Conferência Municipal, observando o disposto nos incisos I e II, do artigo 8º, deste Regimento.

Art. 34. A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I - Debater e aprovar o Relatório Final e as Moções que forem apresentadas durante a X Conferência Municipal de Assistência Social;

II. Eleger **52** Delegados(as) para X Conferência Estadual de Assistência Social, sendo **26** representantes governamentais e **26** representantes não governamentais, cada eleito com seu respectivo suplente.

CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 35. Serão candidatos(as) a Delegados(as) para a X Conferência Estadual de Assistência Social os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) a Delegados(as) deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art. 36. A escolha dos(as) 52 (cinquenta e dois) delegados(as) para a X Conferência Estadual de Assistência Social, entre participantes da X Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

- a) dos(as) usuários(as) e representantes de usuários dos Serviços de Assistência Social;
- b) dos(as) trabalhadores(as) e representantes de entidades/organizações de trabalhadores do SUAS;
- c) das entidades e organizações de assistência social.

II - 50% de representantes do Governo local.

Parágrafo § 1º. A escolha dos(as) Delegados(as) se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada.

Parágrafo § 2º. Serão eleitos(as) 52 (cinquenta e dois) suplentes de delegados(as) paritariamente.

Art. 37. A relação dos Delegados eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social até 21/08/2015.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X DAS MOÇÕES

Art. 38. As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da X Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador devidamente assinadas por 30% de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação, conforme Informe nº 02/2015 do CNAS.

Art. 39. As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 41. Serão conferidos Certificados a todos(as) participantes da X Conferência Municipal e aos Painelistas e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 43. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da X Conferência Municipal aptos(as) a votar, bem como o número de



convidados(as).

Art. 44. O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da X Conferência Municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 05 de agosto de 2015.

JACIARA COSTA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 012/2015

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Afastar temporariamente, por motivo de doença, o senhor **Anderson Bispo dos Santos**, do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 14/09/2015, do Conselho Tutelar VII, em substituição convocar o suplente **Edson Francisco Souza Oliveira**, para assumir a titularidade por tempo indeterminado.

Salvador, 11 de setembro de 2015.

RODRIGO ALVES DA SILVA
Presidente

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 039/2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar o servidor Avoni Rodrigues da Silva, matrícula nº. 387, Chefe de Setor da Casa de Acolhimento de Roma, grau 63, para cumulativamente com a função que exerce substituir Vera Lúcia Pereira de Melo, matrícula nº. 543, no exercício do Cargo em Comissão de Subgerente das Casas de Acolhimento, grau 53, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de setembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 01 de setembro de 2015.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIOS	GOZO
250/2015	MARIA APARECIDA REIS DE SANTANA ALVES	6º	DATA OPORTUNA
282/2015	CELIA DE SOUZA BATISTA	4º, 5º E 6º	DATA OPORTUNA

Salvador, 21 de agosto de 2015.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

PORTARIA Nº 357/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar a servidora Maria Aparecida Santana Veloso, matrícula nº 206, Subcoordenadora, Grau 54, para substituir cumulativamente a servidora Ana Georgete Passos Paim, matrícula nº 186, no

Cargo em Comissão de Coordenador Central, Grau 55, da Coordenadoria Central de Planejamento e Aplicação dos Instrumentos de Política Urbana, desta Secretaria, durante o impedimento da titular por motivo de férias, no período de 14/09/2015 à 28/09/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 08 de setembro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SUCOM

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
44730/2015	JOSENEI FERREIRA BORGES	3º
48142/2015	NEY PEREIRA DE SOUZA	4º 5º
46332/2015	ROGER DE MOURA CARNEIRO	2º

Em, 09 de setembro de 2015.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADES, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE DA SUCOM EM 31.08.2015.

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES REVELIA

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	309406	40533/15	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
2.	308921	40502/15	WELLINGTON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
3.	308928	40358/15	ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
4.	309355	40147/15	GABARITO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
5.	308185	41814/15	IVO FELIPE BIO SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	217,06
6.	309018	41347/15	FRIGOBÁHIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	814,60
7.	307999	40091/15	GILSON DE SOUZA MARTINS	VALDINÉLIA MOREIRA	1.193,83
8.	308179	41940/15	INVESTIMOVEIS & ADMINISTRADORA LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	65,11
9.	309051	41939/15	HOTEL DE ITAPUA	VALDINÉLIA MOREIRA	434,12
10.	308177	41845/15	PLOT GRAF COPIADORA LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	596,91
11.	309020	41623/15	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO NORDESTE DA BAHIA LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	195,35
12.	308174	40430/15	CD LEGUS-COMÉRCIO DE ENTRETENIMENTO LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	1.085,30
13.	309456	42235/15	WLC DE LIMA	VALDINÉLIA MOREIRA	293,03
14.	308931	42134/15	CONCEIÇÃO DE MARIA LISBOA NASCIMENTO	VALDINÉLIA MOREIRA	379,85
15.	307998	40084/15	PLANAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	VALDINÉLIA MOREIRA	1.085,30
16.	309015	40163/15	CAFERERIA DO VALE CYBER CAFÉ LTDA-ME	VALDINÉLIA MOREIRA	117,21
17.	309011	40172/15	A/C LOTERIAS LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	146,51
18.	309012	40188/15	CHOCOLATES MACHADO COMERCIO VAREJISTA DE BONBONS LTDA - ME	VALDINÉLIA MOREIRA	70,54
19.	309353	40136/15	VISTO CAR VISTORIA DE AUTOMOVEIS LTDA - ME	VALDINÉLIA MOREIRA	976,77
20.	307412	40440/15	RICARDO BARBOSA BRITO	VALDINÉLIA MOREIRA	107,44
21.	307414	40434/15	DIANE TRACE PARADA PEIXOTO	VALDINÉLIA MOREIRA	225,74
22.	306644	40148/15	LUCAS CORREIA BRASIL DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	455,82
23.	307413	40424/15	MARILENA FORTES ALMEIDA LARANGEIRA	VALDINÉLIA MOREIRA	78,14
24.	308919	40498/15	ROSALINA MARIA DA SILVA	VALDINÉLIA MOREIRA	217,06
25.	306645	40127/15	L GARÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA	VALDINÉLIA MOREIRA	108,53



ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
26	308922	40503/15	WELLINGTON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	VALDINÉLIA MOREIRA	189,92
27	308053	43792/15	RONALDO BARBOSA CARVALHO	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
28	308889	43989/15	CASAFARTA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
29	306244	43012/15	METROS EMPREENDIMENTOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
30	308706	43315/15	ANTONIO MATEUS DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
31	309260	43434/15	RAMIRO CAMPELO COM DE UTILIDADES LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
32	309021	41445/15	AGUA DOCE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
33	309352	40122/15	JOEL MIR DE SOUZA PEREIRA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
34	308000	40096/15	GILSON DE SOUZA MARTINS	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
35	309022	41635/15	SALÃO DE BELEZA UNISEX LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
36	308618	41195/15	ISMED – INSTITUTO DE SAUDE MEDICA LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	200,78
37	307669	43506/15	JOSÉ ZITO SOUZA DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	113,95
38	308629	41151/15	CINTIA PINTO DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
39	309303	41076/15	RENATO DOS ANJOS NASCIMENTO	VALDINÉLIA MOREIRA	750,31
40	308374	41713/15	TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	1.530,12
41	190788	41676/15	LEONICE BISPO ARAÚJO	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
42	308186	41817/15	CITICAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
43	309351	40114/15	JOEL MIR DE SOUZA PEREIRA	VALDINÉLIA MOREIRA	162,79
44	308350	41468/15	NG PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA EPP	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
45	308176	41451/15	REJANE DE JESUS SILVA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
46	308178	41743/15	INVESTIMOVEIS E ADMINISTRADORA LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
47	303997	41835/15	OTICAS CRISTAL LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
48	308184	41783/15	IVO FILIPE BIO SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
49	309016	41307/15	VIA VAREJO S/A	VALDINÉLIA MOREIRA	244,38
50	309017	41311/15	NOVA CASA BAHIA S/A	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
51	308886	41525/15	G.S.A COMÉRCIO OPTICO LTDA - ME	VALDINÉLIA MOREIRA	65,11
52	301272	41330/15	E E C CONSULTORIA E ACESSORIA EM ATIVIDADE FÍSICA LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	1.302,36
53	308620	41184/15	EDINALDO SOUZA BARRETO ME	VALDINÉLIA MOREIRA	195,35
54	308619	41190/15	COMERCIAL DE ALIMENTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	3.584,24
55	306833	41079/15	TIAGO LOPES CINTRAS HANNIGAN	VALDINÉLIA MOREIRA	54,26
56	309002	40002/15	MFS & SANDES COMÉRCIO LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	162,79
57	309227	43870/15	C & B SOUZA COMERCIAL LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	175,81
58	309229	43787/15	JACI MARY DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	173,64
59	308798	40156/15	JULIANE DOS SANTOS FURTADO	VALDINÉLIA MOREIRA	108,53
60	308799	40167/15	RAMIRO CAMPELO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	434,12
61	309004	40170/15	CAMILA HORTÊNCIA CALFA BORGES	VALDINÉLIA MOREIRA	434,12
62	309509	41158/15	GILSON SILVA SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	700,00
63	307275	43550/15	TB COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	108,53
64	309248	43182/15	MASTER DA BELEZA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
65	307272	43332/15	EMILIO OLIVEIRA MEIRELES	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
66	308888	43988/15	CASAFARTA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	542,65
67	309250	43171/15	VENTURA MASTER CARNE	VALDINÉLIA MOREIRA	520,94

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
68.	308707	43990/15	THAIANE MACEDO PELEGRINO DE JESUS ME	VALDINÉLIA MOREIRA	325,59
69.	307277	43483/15	VENTUMI ELETRICA CONSTRUÇÃO LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	709,78
70.	309225	43174/15	VENTURA MASTER CARNE	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
71.	308932	43256/15	FARMACIA DO TRABALHADOR DO SUDOESTE DA BAHIA LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	341,86
72.	308887	43992/15	MARIA SALETE BORGES REIS ME	VALDINÉLIA MOREIRA	54,26
73.	307273	43031/15	JOAQUIM AUGUSTO DE QUEIROZ	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
74.	137727	38581/15	COND. EDF. PALAZZIO AMALFI	VALDINÉLIA MOREIRA	5698,33
75.	300478	39111/15	FREIRE VEÍCULOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
76.	306950	41868/15	NALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME	VALDINÉLIA MOREIRA	169,30
77.				VALDINÉLIA MOREIRA	

AUTOS JULGADOS NULOS NULO

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
78.	165613	43058/14	WAGNER DE OLIVEIRA SILVA	VALDINÉLIA MOREIRA

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO JULGADOS PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO SILVIO PINHEIRO NA SEDE DA SUCOM EM 01.09.2015.

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES RI

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
80.	307085	38869/15	CARLOS DE ALMEIDA FERREIRA	VALDINÉLIA MOREIRA
81.	302175	39777/15	MARIO ALVES DA CRUZ	VALDINÉLIA MOREIRA
82.	302878	40912/15	JOÃO LUIS DOS SANTOS SILVA	VALDINÉLIA MOREIRA

Total de Processos julgados: 82

Salvador, 04 de Setembro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Presidente da Comissão

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 45/2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 25/03/2015.

RESOLVE:

Designar a servidora **RITA DE CASSIA NUNES BITTENCOURT**, matrícula 965343, para substituir a servidora **YVELINE BANCILLON VASCONCELOS HARDMAN**, matrícula 965670, no Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Urbanísticos da/GPU, no período de 17/08/2015 a 15/09/2015, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 02 de setembro de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 47/2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 25/03/2015.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido a partir de 01/09/2015 a servidora **ILKA VLAIDA ALMEIDA VALADÃO**, matrícula 965655, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe, grau 55, da Assessoria Estratégica de Gestão, e nomear para exercer o mesmo Cargo o servidor, **FAGNER CORDEIRO DANTAS**, matrícula 965672.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08 de setembro de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

**PORTARIA Nº. 48/2015**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 25/03/2015.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido a partir de 01/09/2015 o servidor, **FAGNER CORDEIRO DANTAS**, matrícula 965672, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, grau 53, da Assessoria Estratégica de Gestão, e nomear para exercer o mesmo Cargo o servidor, **RONALDO BATISTA DE LIMA**, matrícula, 965341.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08 de setembro de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 49/2015

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 25/03/2015.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido a partir de 01/09/2015 o servidor, **RONALDO BATISTA DE LIMA**, matrícula, 965341, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Acompanhamento da Execução de Projetos Especiais grau 63, Gerencia de Projetos Especiais, e designar para exercer a função a servidora, **JOANITA CECILIA TEIXEIRA VASCONCELOS**, matrícula, 20365.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08 de setembro de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 50/2015

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 25/03/2015.

RESOLVE:

Designar a servidora **JUSSARA RAMOS OLIMPIO DA SILVA**, matrícula 965679, para substituir a servidora **ELIETE SANTOS DE SANTANA**, matrícula 18404, na Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Gerencia Administrativa e Financeiro/GERAF, no período de 01/09/2015 até 30/09/2015, durante o impedimento legal da titular, por motivo de Licença Premio.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08 de setembro de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 51/2015

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 25/03/2015.

RESOLVE:

Aposentar o servidor **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 3344, Cargo Efetivo de Agente de Suporte Operacional e Serviços Municipais, Área de Qualificação de Agente de Suporte de Serviços, lotada na Fundação Mário Leal Ferreira, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 11 de setembro de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 52/2015

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 25/03/2015.

RESOLVE:

Aposentar a servidora **MARIA NOEMIA EVANGELISTA DE SANTANA**, matrícula 21279 Cargo Efetivo Analista Planejamento e Serviços Municipais, Área de Qualificação Analista Sócio Urbano Ambiental, lotada na Fundação Mário Leal Ferreira, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 11 de setembro de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****APOSENTADORIA - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
312	GRIMALDO JESUS DO NASCIMENTO	192

Salvador, em 10 de setembro de 2015.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
429/2015	ANTÔNIO FERREIRA DAS CHAGAS	3º, 4º, 5º, 6º E 7º

Salvador, em 11 de setembro de 2015.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	DIAS
72/2015	MARIVALDO BATISTA ORNELAS	3.327

Salvador, em 11 de setembro de 2015.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
386/2015	EDILSON BARRETO DO ROSÁRIO	49

Salvador, em 10 de setembro de 2015.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV****PORTARIA Nº. 203/2015**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar nº 382/2015 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, desde 12/08/2015, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 10 de setembro de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente



SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 103/2015

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Nomear a partir de **11/09/2015**, a servidora **LARISSA MARIA MERCÊS AMADO**, matrícula nº 6111, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Grau 55, do Gabinete do Superintendente.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2015.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
358/2015	LAUZERINA MARIA LIMA RODRIGUES	6º

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
1183/2015	ANA MARLI OLIVEIRA DOS SANTOS	2º 3º E 4º
1282/2015	JACKELINE FREITAS GALLINDO	2º

Salvador, em 11 de setembro de 2015

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 04/2015, publicação da relação nominal dos componentes das 11 (onze) Comissões de avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial Edital de Convocação para Eleições do Conselho Municipal das Comunidades Negras de Salvador - CMCN, Publicado no DOM Nº 6.386 de 25 a 27 de julho de 2015.

Onde se lê: Eixo 08 - Combate ao Racismo;

3. Lídia Santos Costa (Governo Gabinete do Prefeito)

Leia-se: Eixo 08 - Combate ao Racismo;

3. Lídia Santos Costa (Governo FGM)

Salvador, 10 de setembro de 2015.

EURICO ALCÂNTARA DOS SANTOS
Presidente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 190/2015 - PROC: 1734/2015 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de equipamentos de informática (pen drive, fita para backup, fita de limpeza, fita de impressão, unidade de armazenamento)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 01/10/2015; abertura no dia 02/10/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 02/10/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 11 de setembro de 2015.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 213/2015 - PROC: 1524/2015 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de equipamentos e materiais cívicos, esporte e lazer (uniforme esportivo, colete esportivo, meião esportivo, luva para goleiro e caneleira)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 29/09/2015; abertura no dia 30/09/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 30/09/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 11 de setembro de 2015.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 214/2015 - PROC: 2660/2015 - SEMGE, cujo objeto é a

elaboração de registro de preços de equipamentos e utensílios para copa e cozinha industrial (liquidificador e fogão industrial), com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 05/10/2015; abertura no dia 06/10/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 06/10/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 11 de setembro de 2015.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 215/2015 - PROC: 2865/2015 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de câmeras fotográficas**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 07/10/2015; abertura no dia 08/10/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 08/10/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 11 de setembro de 2015.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Convite - SALTUR nº 006/2015
Processo nº 222/2015

Objeto: Constitui objeto da presente licitação Contratação de Produtora Musical e Curadoria para gerenciamento do Projeto "VIVER BARRA" e "PELOURINHO DIA E NOITE" a serem executados no Porto

da Barra, Largo do Forte de Santa Maria, Largo do Farol no bairro da Barra e Terreiro de Jesus no Pelourinho em Salvador - Ba, sempre às sextas, sábados e domingos a partir de 15 de setembro de 2015 até 28 de fevereiro de 2016, conforme especificações constantes no Anexo I.

LICITANTE VENCEDORA	VALOR
MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA-ME	R\$ 78.778,00

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Rua Humberto de Campos, 251, Graça, nesta Capital, das 9:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 18:00hs.

Data da Homologação: 09 de setembro de 2015.

Salvador, 11 de setembro de 2015.

CATARINE OLIVEIRA DELGADO
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 128/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 7618/2015-SMS
Recebimento das Propostas a partir do dia 28/09/2015 até às 08:00 horas do dia 29/09/2015
Abertura das Propostas: 29/09/2015 às 08:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 29/09/2015 às 09:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 10 de setembro de 2015

JOSE EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. n.º 6.419 de 11 de setembro de 2015, pág. 16.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 114/2015, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MEDICAMENTOS.

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 114/2015, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Salvador, 11 de setembro de 2015.

JOSE EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, conforme adjudicação e homologação do Sr. Secretário da SEMPS, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL - SEMPS Nº 002/2015 - PROC: 1027/2015 - SEMPS

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviços gráficos para a confecção de Prontuário SUAS para atender as necessidades da Diretoria de Gestão de Políticos Sociais - DGPS da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS.

LICITANTE	LOTE	VALOR R\$
QUALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORA LTDA EPP	ÚNICO	75.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2015

Salvador, 11 de setembro de 2015.

DANIEL IVO NERI GRAVE
Presidente COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação n.º 020/2015
Pregão Eletrônico: n.º 014/2015
Processo n.º 033/2015
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e transporte de Materiais Elétricos.
Empresa Vencedora: DRIMATEC Comércio e Serviços LTDA-ME
CNPJ: 05.588.761/0001-20
Valor da Proposta: R\$ 138.990,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e noventa reais)
Data da Homologação: 08 de setembro de 2015.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 11 de setembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação n.º 026/2015
Tomada de Preços: n.º 004/2015
Processo n.º 326/2015
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fabricação e montagem de Abrigo de Ônibus.
Empresa Vencedora: M3S Comércio e Locação de Equipamentos LTDA ME
CNPJ: 11.511.851/0001-15
Valor da Proposta: R\$ 986.923,52 (novecentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)
Data da Homologação: 08 de setembro de 2015.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 11 de setembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA
Presidente/COPEL

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 002/2015
PROCESSO Nº: 502/2015

OBJETO: Contratação de execução de serviços de conservação e manutenção continuada, e sob demanda, das Áreas Verdes de Salvador, mediante podas de arbustos e gramados com rastelamento, coroamento em praças e canteiros, reposição de grama e também das espécies indicadas nos Anexos XVII e XVIII, bem assim como, realização de tratamento contra pragas, além do expurgo dos resíduos e transporte dos materiais nas condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/09/2015 às 15h10min.

HORÁRIO LOCAL

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Sete de Setembro, n.º 89, Edf. Oxumaré, 3º Andar, Sala 301, CEP: 40.060-001 - Salvador/Ba.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COSEL/SECIS, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, e pelo tel: (71) 3202-5629, telefax:

(71) 3202-5637, ou através dos e-mails nof.secis@salvador.ba.gov.br jorge.aldir@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital será através do endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br <<http://www.compras.salvador.ba.gov.br>>

Salvador, 11 de setembro de 2015.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação - CEL, atendendo a decisão do Senhor Superintendente, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2015

PROCESSO: 450/2015

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para Banda de Música da Susprev.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	01	64.999,00
	02	24.150,00
TOTAL GERAL DOS LOTES		89.149,00

Data da Homologação: 10/09/2015.

Salvador, 11 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO ALVES VENTURA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação - CEL, atendendo a decisão do Senhor Superintendente, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2015

PROCESSO: 473/2015

OBJETO: Aquisição de armamento (Pistola calibre ponto 380 ACP).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
FORJAS TAURUS S. A.	ÚNICO	290.500,00
TOTAL GERAL DO LOTE		290.500,00

Data da Homologação: 09/09/2015.

Salvador, 11 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO ALVES VENTURA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, com base na Lei 8.666/1993, na Lei Municipal nº 8.421/2013 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que coube, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços e habilitação da seguinte licitação:

MODALIDADE: CONCORRENCIA n.º 003/2015 - SINDEC - Proc. 1332/2015-SINDEC. - Licitação n.º 003/2015 - SINDEC.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para execução de 2.000 (dois mil) cadastros físicos e socioeconômicos georeferenciados, mapeamento do uso do solo, coleta e cópia de documentos, desenvolvimento de trabalho de mobilização e sensibilização com a comunidade,

nos 02 (dois) Lotes de Licitação, ocupados predominantemente por famílias com renda inferior a 03 (três) salários mínimos, assim distribuídos:

Lote 1 - Tancredo Neves - 1.000 (mil) lotes imobiliários;

Lote 2 - Roberto Santos - 1.000 (mil) lotes imobiliários.

CONCORRENTE: OESTE - ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - CLASSIFICAÇÃO:

LOTE 01			LOTE 02		
LICITANTE	VALOR (R\$)	CLASSIF.	LICITANTE	VALOR (R\$)	CLASSIF.
OESTE	398.000,00	1º	OESTE	398.000,00	1º

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

Após análise e julgamento dos documentos, verificada a autenticidade das certidões nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu:

LICITANTE HABILITADO:

- Oeste - Organização, Estradas, Topografia E Engenharia Ltda, em razão de preencherem todos os requisitos exigidos no Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil, sito à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris - Salvador/BA, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 11 de setembro de 2015.

ANTONIO RUY XISTO CEDRO
Presidente da Comissão

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº 003/2015 - Processo nº: 1103/2015 - Tipo: menor preço

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, telefônicos, de construção, equipamentos e ferramentas, nas especificações e quantitativos constantes dos Anexos do Edital.

Recebimento das Propostas: de 23/09 a 24/09/2015 às 10:00h

Abertura das Propostas: 24/09/2015 às 10:00h

Sessão de disputa dos preços: 24/09/2015 às 11:00h

(Horários de Brasília/DF)

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 10 de setembro de 2015.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da COPEL

CONTRATOS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2015005978

Processo nº 3178/2014

Contratada: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA- EPP.

CNPJ: 13.690.975/0001-30

Objeto: Artigos para Higiene Pessoal

Valor Total: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000

Data: 11.09.2015

Salvador, 11 de setembro de 2015.

LUCIANA RODRIGUES

Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 079/2015

PROCESSO: 543/2015

OBJETO: Registro de preços de balde de inox para uso hospitalar.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 218/2015

CONTRATADO: NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 96.696.521/0001-02

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	4.4.90.52	000 050
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242	4.4.90.52	000 050
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	4.4.90.52	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.122.015.2508	4.4.90.52	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	4.4.90.52	000 090

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
PREVIS	09.122.015.2001 09.122.033.1299	4.4.90.52	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.020.2181	4.4.90.52	000
SECULT	13.122.015.2001 23.695.008.2257 13.126.015.2504 23.695.008.1254 23.695.008.1346	4.4.90.52	000 024
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 23.695.008.1265 08.334.035.1309	4.4.90.52	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2142	4.4.90.52	000 090
SEMAN	22.122.015.200 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2033 22.451.018.2217 22.451.004.1001	4.4.90.52	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.033.1259 04.122.033.1262	4.4.90.52	000 090
SEMOB	15.122.015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 04.126.015.2504 26.453.004.1006 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.122.015.2504 08.422.035.1310 27.812.017.2121 27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354	4.4.90.52	000 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271 14.422.014.1215	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	12.243.039.1349 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.010.1139 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.366.031.2148 12.361.031.2150 12.361.031.2151	4.4.90.52	000 001 004
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	4.4.90.52	000 014 023
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2304 14.244.014.2355	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	4.4.90.52	000 090
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.003.1020	4.4.90.52	000
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	4.4.90.52	000 050

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2015.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ANA CAROLINA SOUZA BRANCO
NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100000008	BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E PEDAL.	UN	142,92
02	100002404	BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPA E PEDAL.	UN	579,30

Salvador, 02 de setembro de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 079/2015

PROCESSO: 543/2015

OBJETO: Registro de preços de materiais e utensílios de limpeza.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 226/2015

CONTRATADO: COMERCIAL SUPER PREÇOS ON LINE LTDA-ME

CNPJ: 21.250.321/0001-14

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	4.4.90.52	000 050
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242	4.4.90.52	000 050
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	4.4.90.52	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.122.015.2508	4.4.90.52	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	4.4.90.52	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.122.033.1299	4.4.90.52	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.020.2181	4.4.90.52	000
SECULT	13.122.015.2001 23.695.008.2257 13.126.015.2504 23.695.008.1254 23.695.008.1346	4.4.90.52	000 024
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 23.695.008.1265 08.334.035.1309	4.4.90.52	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2142	4.4.90.52	000 090
SEMAN	22.122.015.200 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2033 22.451.018.2217 22.451.004.1001	4.4.90.52	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.033.1259 04.122.033.1262	4.4.90.52	000 090
SEMOB	15.122.015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 04.126.015.2504 26.453.004.1006 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.122.015.2504 08.422.035.1310 27.812.017.2121 27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354	4.4.90.52	000 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271 14.422.014.1215	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	12.243.039.1349 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.010.1139 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.366.031.2148 12.361.031.2150 12.361.031.2151	4.4.90.52	000 001 004
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	4.4.90.52	000 014 023
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2304 14.244.014.2355	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	4.4.90.52	000 090
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.003.1020	4.4.90.52	000
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	4.4.90.52	000 050

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2015.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃOEDILSON DOS SANTOS
COMERCIAL SUPER PREÇOS ON LINE LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100001467	ESCADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO 07 DEGRAUS	UN	125,41

Salvador, 02 de setembro de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2015003653

Processo: 5943/2014

Contratada: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME.

CNPJ nº: 15.397.346/0001-42

Objeto: Material de Consumo (estilete, lâmina e organizador de mesa).

Valor total: R\$ 2.013,05 (dois mil e treze reais e cinco centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.0501.2001



Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 13/07/2015.

Salvador, 09 de setembro de 2015.

RONALD LEÃO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015003726
Processo: 4530/2014
Contratada: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME.
CNPJ n.º 15.397.346/0001-42
Objeto: Material de Consumo (grampeador para papel).
Valor total: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.0501.2001
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 06/07/2015.

Salvador, 09 de setembro de 2015.

RONALD LEÃO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015003727
Processo: 5135/2014
Contratada: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME.
CNPJ n.º 15.397.346/0001-42
Objeto: Material de Consumo (grampeador para papel).
Valor total: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.0501.2001
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 13/07/2015.

Salvador, 09 de setembro de 2015.

RONALD LEÃO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015003914
Processo: 4335/2014
Contratada: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME.
CNPJ n.º 15.397.346/0001-42
Objeto: Material de Consumo (régua graduada).
Valor total: R\$ 90,70 (noventa reais e setenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.0501.2001
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 06/07/2015.

Salvador, 09 de setembro de 2015.

RONALD LEÃO
Coordenador Administrativo

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR/ PREVIS
CNPJ: 13.534.466/0001-19
CONTRATADO: CARRERA CONTADORES LTDA -ME
CNPJ: 21.147.088/0001-49
Nº DO CONTRATO: 006/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO PERITO CALCULISTA DO INSTITUTO.

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

VALOR GLOBAL: R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)

PRAZO: DURAÇÃO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS, FONTE: 03 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DE ASSINATURA : 31/08/2015

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 10 de Setembro de 2015

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 324/2015

PROCESSO n.º 222/2015

CONVITE n.º 006/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA-ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto da presente licitação Contratação de Produtora Musical e Curadoria para gerenciamento do Projeto "VIVER BARRA" e "PELOURINHO DIA E NOITE" a serem executados no Porto da Barra, Largo do Forte de Santa Maria, Largo do Farol no bairro da Barra e Terreiro de Jesus no Pelourinho em Salvador - Ba, sempre às sextas, sábados e domingos a partir de 15 de setembro de 2015 até 28 de fevereiro de 2016, conforme especificações constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO - O valor do presente contrato é de R\$ 78.778, (setenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - ITEM 2.5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA-ME.

Salvador, 11 de setembro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2011

PROCESSO: Nº 7281/2013

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 29/08/2015 a 28/08/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087; 04.122.015.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: COPYPLOT GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ: 03.334.555/0001-68

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Álvaro Ramos Costa Neto

Salvador, 10 de setembro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013

Retificação de Publicação de Resumo do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2013 celebrado em 02/06/2015, com a empresa CDTO - CLÍNICA DE DIAGNOSE E TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO LTDA EPP, publicado no DOM nº 6.376, de 11 a 13 de julho de 2015, página 28.

**Onde se Lê:**

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013

Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 038/201, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 02/06/2015 e seu fim em 01/06/2016.

Acordam as partes, em suprimir do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 965,36 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), equivalentes a aproximadamente 0,12% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 752.102,71 (setecentos e cinquenta e dois mil cento e dois reais e setenta e um centavos) para R\$ 751.137,35 (setecentos e cinquenta e um mil cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) e o valor anual passará de R\$ 9.025.232,52 (nove milhões vinte e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 9.013.648,20 (nove milhões treze mil seiscientos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo de Oliveira Kauark

Leia-se:

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013

Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 029/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 03/06/2015 e seu fim em 02/06/2016.

Acordam as partes, em acrescer do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 8.570,65 (oito mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), equivalentes a aproximadamente 1,1542% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 742.564,18 (setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) para R\$ 751.134,83 (setecentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor anual passará de R\$ 8.910.770,16 (oito milhões, novecentos e dez mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos) para R\$ 9.013.617,96 (nove milhões, treze mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

RESPONSÁVEL LEGAL: Lucas Maia Kauark

Salvador, 11 de setembro de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde**RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2013****Onde se Lê:**

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2013

Retificação de Publicação de Resumo do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2013 celebrado em 02/06/2015, com a empresa ALCLIN HOSPITAL DE OLHOS ANDRÉ LAVIGNE LTDA, publicado no DOM nº 6.368, de 01 de julho de 2015, página 33.

Acordam as partes, em acrescer do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 1.244,60 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), equivalentes a aproximadamente 0,722% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 172.378,39 (cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos) para R\$ 173.622,99 (cento e setenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) e o valor anual passará de R\$ 2.068.540,68 (dois milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 2.083.475,88 (dois milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

CNPJ: 33.391.495/0001-40

Leia-se:

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2013

Acordam as partes, em acrescer do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 1.243,40 (mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), equivalentes a aproximadamente 0,7213% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 172.379,59 (cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 173.622,99 (cento e setenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) e o valor anual passará de R\$ 2.068.555,08 (dois milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) para R\$ 2.083.475,88 (dois milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

CNPJ: 33.921.495/0001-40

Salvador, 11 de setembro de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS****Fundação Cidade Mãe - FCM****RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº****001/2012**

AUTORIZANTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
AUTORIZADA:	EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB
OBJETO:	PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 01(UM) ANO A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
ASSINAM:	PELA AUTORIZANTE:
	RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
	PELA AUTORIZADA:
	TIAGO BRANDÃO CORREIA ELTON RODRIGUES PINTO
DATA DE ASSINATURA:	07/08/2015

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 10 de setembro de 2015.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente / FCM**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2015005208
PROCESSO Nº: 5838/2014
EMPRESA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: BALDE EM PLÁSTICO RÍGIDO SEM TAMPA COM ALÇA 20 LITROS BALDE PLÁSTICO RÍGIDO, SEM TAMPA, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS.210MM.
CNPJ/MF: 15.397.346/0001-42
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 084/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000474
DATA DE ASSINATURA: 27.08.2015

Salvador, 04 de setembro de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2015005353
PROCESSO Nº: 5215/2014
EMPRESA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE AMARELA - CANETA SALIENTADORA, FLUORESCENTE, COR AMARELA.
CNPJ/MF: 15.397.346/0001-42
VALOR TOTAL: R\$ 115,20 (CENTO E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 047/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000466
DATA DE ASSINATURA: 27.08.2015

Salvador, 04 de setembro de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2015005354
PROCESSO Nº: 5215/2014
EMPRESA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA PRETO - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, CORPO E RECIPIENTE DE CARGA PLÁSTICA TRANSPARENTE, PONTEIRA, TAMPA E TOPETEIRA DE ENCAIXE / COR



PRETO, TINTA NA COR PRETO.
CNPJ/MF: 15.397.346/0001-42
VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 047/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000465
DATA DA ASSINATURA: 27.08.2015

Salvador, 04 de setembro de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015005355
PROCESSO Nº: 554/2015
EMPRESA: CLICK DATA SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
OBJETO: CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO C8767WB HP DESKJET - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C8767WB, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) DESKJET: 5940 / 6520 / 6540 / 6620 / 6840 / 6940 / 9800, OFFICEJET: 7210 / 7310 + HP PSC 2610 + HP PHOTOSMART: 7850 / 8050 / 8150 / 8450 / 8750.
CNPJ/MF: 14.543.088/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 110/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000468
DATA DA ASSINATURA: 27.08.2015

Salvador, 04 de setembro de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015005356
PROCESSO Nº: 5215/2014
EMPRESA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, CORPO E RECIPIENTE DE CARGA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TINTA AZUL, PONTEIRA, TAMPÃO E TOPETEIRA DE ENCAIXE NA COR AZUL.
CNPJ/MF: 15.397.346/0001-42
VALOR TOTAL: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 047/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000471
DATA DA ASSINATURA: 27.08.2015

Salvador, 04 de setembro de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015005356
PROCESSO Nº: 5215/2014
EMPRESA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, CORPO E RECIPIENTE DE CARGA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TINTA AZUL, PONTEIRA, TAMPÃO E TOPETEIRA DE ENCAIXE NA COR AZUL.
CNPJ/MF: 15.397.346/0001-42
VALOR TOTAL: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 047/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000471
DATA DA ASSINATURA: 27.08.2015

Salvador, 04 de setembro de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015005357
PROCESSO Nº: 5215/2014
EMPRESA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE METAL PRETA - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA E SUAVE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CRISTAL TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 140MM, PONTA METÁLICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR PRETA.
CNPJ/MF: 15.397.346/0001-42
VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 047/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000473
DATA DA ASSINATURA: 27.08.2015

Salvador, 04 de setembro de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015005358
PROCESSO Nº: 554/2015
EMPRESA: CLICK DATA SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
OBJETO: CARTUCHO DE IMPRESSÃO COLORIDO C9363WB HP DESKJET - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, COLORIDO (TRICOLOR), COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA: C9363WB, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET: 6210 / 7210 / 7310 + HP PSC: 1610 / 2355 / 2610 + HP PHOTOSMART: 325 / 335 / 375 / 385 / 425 / 475 / 8050 / 8150 / 8450 / 8750 + HP DESKJET: 5940 / 6520 / 6540 / 6540 / 6620 / 6840 / 9800 + HP DESKJET MOBILE: 460.
CNPJ/MF: 14.543.088/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 339,20 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 110/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000467
DATA DA ASSINATURA: 27.08.2015

Salvador, 04 de setembro de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015005360
PROCESSO Nº: 5215/2014
EMPRESA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PRETA - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, CORPO E RECIPIENTE DE CARGA PLÁSTICA TRANSPARENTE, PONTEIRA, TAMPÃO E TOPETEIRA DE ENCAIXE, COR PRETA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CORPO GRAVADO COM A MARCA DO FABRICANTE, TINTA NA COR PRETA.
CNPJ/MF: 15.397.346/0001-42
VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 047/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000464
DATA DA ASSINATURA: 27.08.2015

Salvador, 04 de setembro de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015005361
PROCESSO Nº: 5215/2014
EMPRESA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE METAL AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA E SUAVE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CRISTAL TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 140MM, PONTA METÁLICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR AZUL.
CNPJ/MF: 15.397.346/0001-42
VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 047/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30



PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000472
DATA DA ASSINATURA: 27.08.2015

Salvador, 04 de setembro de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM:2015005167
Nº PROCESSO: 5838 / 2014
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 15.397.346/0001-42
OBJETO: UTENSÍLIOS DE LIMPEZA (1000 un de cesta para papel em plástico 10 L)
VALOR TOTAL: R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0015.0501.200146 Projeto atividade: 3.3.90.30.03 Material de consumo.

Salvador, 11 de Setembro de 2015.

LEANDRO SABÓIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO ADITIVO 001/2015 AO CONVÊNIO Nº 007/2015

CONVENIADO: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONVENENTE: Associação e Creche Santa Izabel
CNPJ: 16.301.046/0001-80
PROCESSO Nº: 3850/2015
OBJETO: Ampliação do repasse para 100% do valor per capita anual e prorrogação do prazo de vigência.
PARECER: RPGMS s/nº de 26 de junho de 2015.
AMPARO LEGAL: Art. 213 da CF, Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art.191, § 2 da LOM.
VALOR GLOBAL: R\$ 112.329,33 (cento e doze mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015.
DATA: 31.07.2015
ASSINAM:

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ALOÍSIO FERREIRA DIAS
Associação e Creche Santa Izabel

RESUMO DE TERMO ADITIVO 001/2015 AO CONVÊNIO Nº 015/2015

CONVENIADO: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONVENENTE: Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim
CNPJ: 15.235.302.0001-16
PROCESSO Nº: 3850/2015
OBJETO: Ampliação do repasse para 100% do valor per capita anual e prorrogação do prazo de vigência.
PARECER: RPGMS s/nº de 26 de junho de 2015.
AMPARO LEGAL: Art. 213 da CF, Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art.191, § 2 da LOM.
VALOR GLOBAL: R\$ 181.375,84 (cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015.
DATA: 01.07.2015
ASSINAM:

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretaria Municipal da Educação - SMED

OTÁVIO TOURINHO DANTAS
Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim

RESUMO DE TERMO ADITIVO 001/2015 AO CONVÊNIO Nº 026/2015

CONVENIADO: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONVENENTE: Clube de Mães e Creche Escola Comunitária Mundo Infantil
CNPJ: 07.797.297/0001-07
PROCESSO Nº: 3850/2015
OBJETO: Ampliação do repasse para 100% do valor per capita anual e prorrogação do prazo de vigência.
PARECER: RPGMS s/nº de 26 de junho de 2015.
AMPARO LEGAL: Art. 213 da CF, Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art.191, § 2 da LOM.
VALOR GLOBAL: R\$ 86.623,05 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015.
DATA: 01.07.2015
ASSINAM:

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SILVANETE ALMEIDA DA FONSECA
Clube de Mães e Creche Escola Comunitária Mundo Infantil

RESUMO DE TERMO ADITIVO 001/2015 AO CONVÊNIO Nº 040/2015

CONVENIADO: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONVENENTE: Associação Centro de Educação Infantil João Paulo II
CNPJ: 86.920.204/0001-66
PROCESSO Nº: 3850/2015
OBJETO: Ampliação do repasse para 100% do valor per capita anual e prorrogação do prazo de vigência.
PARECER: RPGMS s/nº de 26 de junho de 2015.
AMPARO LEGAL: Art. 213 da CF, Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art.191, § 2 da LOM.
VALOR GLOBAL: R\$ 184.628,42 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015.
DATA: 01.07.2015
ASSINAM:

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretaria Municipal da Educação - SMED

CLÁUDIA MAGALI BONFIM SANTOS
Associação Centro de Educação Infantil João Paulo II



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
27593/2014	AROLDO LUIZ DA SILVA BACELAR	R. P. CONSTRUTIVO
29806/2014	EDSON RAIMUNDO DOS SANTOS	R. P. CONSTRUTIVO
14946/2014	HEBERT MACEDO COSTA	R. P. CONSTRUTIVO
25343/2014	EDNA DAVI DE JESUS	R. P. CONSTRUTIVO
31727/2014	NIVALDO DAVID DOS SANTOS	R. P. CONSTRUTIVO
22313/2014	EDILEUSA SANTANA CERQUEIRA	R. ÁREA TERRENO
23795/2014	ELISABETE NUNES ANDRADE	R. ÁREA TERRENO
22702/2014	EDELICIO JOSE SANIL DOS SANTOS	R. ÁREA TERRENO
28015/2014	EDILEUSA DA SILVA CAPINÃ	R. ÁREA TERRENO
21448/2014	ELISABETE ALVES MAINART	R. ÁREA TERRENO
13841/2014	MARIA LIMA DOS REIS	R. ÁREA TERRENO
7300/2014	MARCIA PINHEIRO DANTAS	R. ÁREA TERRENO
21792/2014	MARCOS DE VASCONCELOS PAIVA	R. ÁREA TERRENO
26395/2014	EMILIA RANA ALVAREZ COSTA	R. ÁREA TERRENO
7571/2014	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	NATUREZA OCUPAÇÃO

Salvador, 10 de Setembro de 2015.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
Coordenadora de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

EDITAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais torna pública, com base no Decreto Municipal nº 01/15, a realização de **Processo Seletivo Interno de Servidores da Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador** para a "**Operação Especial Salvador Primeiro Passo**".

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Interno visa a alocação de servidores estatutários para atuação na "**Operação Especial Salvador Primeiro Passo**", no período a ser instituído, com Gratificação pela Participação em função temporária, prevista no Art. 6º do Decreto nº 01/15, acrescido de valor correspondente ao auxílio alimentação - **Operação Especial Salvador Primeiro Passo**, nas Funções/Cargos de Supervisor Técnico, Técnico de Nível Superior/Facilitador e Técnico de Nível Superior/Monitor, e na quantidade de vagas estabelecidas no subitem 2.1. deste Edital.

1.1.1. Para as Funções/Cargos de Supervisor Técnico, Técnico de Nível Superior/Facilitador, Técnico de Nível Superior/Monitor, os candidatos deverão inscrever-se observando as condições estabelecidas neste Edital, conforme Anexo I.

1.1.2. O valor correspondente ao auxílio alimentação - **Operação Especial Salvador Primeiro Passo**, incidirá de acordo com a tabela de funções e valores constante do Anexo Único do Decreto nº 26.284/15.

1.2. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

1.2.1. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro reserva.

1.2.2. O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas por função/carga horária.

1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Interno é de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.4. O Processo Seletivo Interno será constituído por Avaliação de Títulos e Comprovação de Experiência, em caráter eliminatório e classificatório respectivamente e por Questões Avaliativas

referentes à atuação profissional.

1.5. A Descrição das Atividades das Funções encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.6. Os critérios para a Avaliação de Títulos encontram-se no Quadro de atribuição de pontos para avaliação de Títulos, constante no Anexo II, devendo observar as demais condições estabelecidas no Edital.

2. VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

2.1. As vagas e os pré-requisitos estão estabelecidos a seguir:

FUNÇÃO / CARGO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Supervisor Técnico	20	Escolaridade - nível superior na área de Pedagogia e/ou de Educação; Especialização na área de Desenvolvimento Infantil; Experiência comprovada em formação de profissionais da educação infantil; Disponibilidade obrigatória de carga horária: 08 horas para o Projeto, nos sábados que forem marcados para as Capacitações, Encontros e Vivências junto às famílias.
Técnico de Nível Superior - Facilitador	100	Escolaridade - nível superior na área de Humanas; Especialização na área de Educação de Jovens e Adultos; Experiência mínima comprovada com Educação de Jovens e Adultos; Experiência no trabalho comunitário com crianças e/ou famílias; Disponibilidade obrigatória de carga horária: 08 horas para o Projeto, nos sábados que forem marcados para as Capacitações, Encontros e Vivências junto às famílias.
Técnico de Nível Superior - Monitor	50	Escolaridade - nível superior; Especialização na área de Educação Básica; Experiência comprovada como Docente de Educação Básica; Experiência no trabalho comunitário com crianças e/ou famílias; Disponibilidade obrigatória de carga horária: 08 horas para o Projeto, nos sábados que forem marcados para as Capacitações, Encontros e Vivências junto às famílias

2.2. A remuneração da função temporária será de acordo com o art. 6, §1º, 2º e 3º do Decreto Municipal nº 01/2015:

§ 1º. A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º. O pagamento da Gratificação pela Participação na "**Operação Especial Salvador Primeiro Passo**" fica condicionado ao cumprimento de frequência nos encontros interdisciplinares, devidamente assinada pelo Coordenador Local e validada pelo Diretor de Políticas Sociais da SEMPS, que encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, até o 2º dia útil do mês subsequente, demonstrativo com relação nominal, juntamente com as escalas de plantões e valores correspondentes ao auxílio alimentação, proporcionais à carga horária efetivamente realizada, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 3º. É vedada a concessão da gratificação de que trata o §1º art. 102 da Lei Complementar nº 01/91, alterada pela lei Complementar 030/2001, aos agentes políticos dos órgãos envolvidos na operação especial ora instituídos, considerados os serviços por estes executados de relevante interesse público.

2.2.1. A remuneração básica da Função temporária de Supervisor Técnico na jornada de trabalho de 08 (oito) horas é constituída pelo vencimento de R\$ 56,25 (cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)/hora.

2.2.2. A remuneração básica da Função temporária de Técnico Nível Superior - Professor Facilitador na jornada de trabalho de 08 (oito) horas é constituída pelo vencimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais)/hora.

2.2.3. A remuneração básica da Função temporária de Técnico Nível Superior - Professor Monitor na jornada de trabalho de 08 (oito) horas é constituída pelo vencimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais)/hora.

2.3. A Administração Municipal não concederá auxílio transporte.

2.4. A Administração Municipal concederá auxílio alimentação - **Operação Especial Salvador Primeiro Passo**, para os profissionais com a carga horária de 8h, no valor de R\$ 16,00, conforme Anexo IV.

2.5. As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas acima, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por Função/Carga horária, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Educação.

3. DA GRATUIDADE DA INSCRIÇÃO

3.1. Fica estabelecida a gratuidade quanto à inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Interno.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das 08:00h do dia 14/09/2015 às 23:59 do dia 15/09/2015.

4.2. Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.primeiropasso.saude.salvador.ba.gov.br/FormInscricao.aspx e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.2.1. Ler as instruções e preencher eletronicamente o Formulário de Inscrição, fazendo a opção correspondente à função temporária/cargo e o Questionário sobre Desenvolvimento Infantil.

4.2.2. Revisar os dados informados e aceitar o "Termo de Condições" exigido no processo seletivo interno.

4.3. Após concluir o procedimento, o sistema fornecerá o número de inscrição do candidato.

4.4. A inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa, além de assinalar todos os campos eletrônicos obrigatórios.

4.5. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

4.6. A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

4.7. A Secretaria Municipal da Educação e a Companhia de Governança Eletrônica de Salvador não se responsabilizam por solicitações de Inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. O candidato poderá concorrer apenas a 01 (uma) das funções temporárias no Processo Seletivo Interno.

4.8.1. O candidato somente poderá efetuar uma inscrição.

4.9. Serão aceitas as inscrições dos candidatos que apresentarem os seguintes documentos.

4.9.1. Serão aceitos como documentos de identificação o último contra-cheque do Servidor.

4.9.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

4.9.3. Será obrigatório o Atestado de Disponibilidade, conforme Anexo VI, da Chefia direta do candidato, para atuar aos sábados, sendo que o mesmo deverá ser anexado no momento da inscrição.

4.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal da Educação, o direito de excluir do Processo Seletivo Interno aquele que não preencher esse documento oficial da forma definida, correta e/ou fornecer dados falsos.

4.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. Encerradas as inscrições, a Comissão de Avaliação de Títulos procederá à análise dos documentos para comprovação de titulação e experiências profissionais apresentadas pelo candidato, na forma estabelecida neste Edital.

4.13. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1 A seleção compreenderá Avaliação de Títulos e de Experiência Profissional, bem como a Avaliação do Questionário sobre Desenvolvimento Infantil, ambos de caráter eliminatório e classificatório, visando aferir o perfil do candidato. Os critérios de pontuação estão descritos nos Anexos II e III.

5.2. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá seguir a sequência do formulário eletrônico para envio de documentos (upload) necessários à avaliação de títulos.

5.2.2. Apenas com o envio do documento mencionado na coluna de "pré-requisito" da tabela constante no subitem 4.9.3 que será permitido o envio dos documentos necessários à Avaliação de Títulos.

5.3. No local apropriado do formulário eletrônico, o candidato deverá listar o Título a ser submetido à análise, em observância aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

5.4. O candidato, no seu HD, Pen Drive, Nuvem ou outro local que tenha sido utilizado para armazenamento dos títulos digitalizados em arquivo no formato PDF, deverá escolher o arquivo que comprova a atividade/título listado e anexá-lo.

5.5. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

5.5.1. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabyte)

5.5.2. O candidato deve ficar atento para que a digitalização fique legível.

5.5.3. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura, não serão aceitos.

5.6. Após a confirmação da inscrição com o envio dos documentos necessários para a Avaliação de Títulos e do preenchimento do Questionário relacionado ao Desenvolvimento e Educação Infantil, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

5.7. Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade, caso encerrada.

5.7.1. Para efeito de experiência profissional considera-se 1 (um) semestre o período completo de 6 (seis) meses, desprezando frações de dias/meses porventura existentes.

5.8. Somente serão aceitos e avaliados:

a) Cursos relacionados à função e área de atuação a que se candidatou;
b) Documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

5.8.1. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos não serão considerados.

5.8.2. Todos os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal do Órgão/Setor que o expediu.

5.8.3. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas:

a) Na condição de aluno;
b) Sob a forma de estágio (exceção para o estágio probatório);
c) Como monitoria estudantil.

5.9. O não-envio de títulos pelo candidato, na forma prevista neste Edital, implicará na atribuição de nota zero na Avaliação de Títulos.

5.10. Cada título será considerado 01 (uma) única vez.

5.11 O candidato será alocado em um Pólo de atuação, que corresponde a uma região da Cidade do Salvador, que compreende algumas escolas definidas, de acordo com a necessidade do Projeto Primeiro Passo.

5.12. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será desclassificado do Processo Seletivo Interno, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos;
b) Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
c) Maior tempo de serviço prestado como docente nas Redes Públicas de Ensino;
d) Maior tempo de formado na graduação exigida para atendimento ao pré-requisito da função em que se candidatou.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A Avaliação de Títulos e Experiência Profissional será realizada por Comissão constituída para esta finalidade, considerando os documentos comprobatórios enviados eletronicamente na forma do item 5 deste Edital.

7.1.2. Os candidatos serão classificados obedecendo a ordem decrescente da nota da Avaliação dos Títulos e Experiência.

7.1.3. Comprovado o atendimento ao pré-requisito de inscrição, o candidato que teve atribuída a nota zero na Avaliação de Títulos não será classificado.

7.2. A Pontuação do Questionário sobre Desenvolvimento Infantil será feita de forma automática, através do sistema, com pontuação/peso especificada previamente pela equipe Gestora da Operação Primeiro Passo da Secretaria de Educação.

7.3. Na publicação do resultado da seleção, no Diário Oficial do Município, constará identificação apenas dos candidatos classificados.

7.4. As convocações, desclassificações e demais atos referentes ao Processo Seletivo Interno serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no site: <http://www.educacao.salvador.gov.br>

ba.gov.br/.

7.5. Será excluído do concurso o candidato que não comparecer no local, data e horários estabelecidos, seja qual for o motivo alegado.

7.6. Não haverá segunda chamada e reavaliação sob hipótese alguma.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão preliminarmente indeferidos recursos intempestivos, não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

8.2. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno encaminhar os recursos à Comissão responsável pela Avaliação de Títulos, para julgamento em única instância.

8.3. Os Recursos não terão efeito suspensivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Interno, por meio de Aviso de Convocação publicado no site <http://www.educacao.salvador.ba.gov.br/> e no Diário Oficial do Município.

9.2. Os candidatos convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação para apresentação de todos os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência e assinatura do Termo de Compromisso, conforme Anexo V.

9.2.1. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

9.2.2. A inautenticidade dos documentos mencionados no subitem 9.2 e/ou inveracidade das informações prestadas, desclassificará o candidato.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Município e no site <http://www.educacao.salvador.ba.gov.br/>.

10.2. A classificação no Processo Seletivo Interno assegurará apenas a expectativa de direito à participação na função temporária, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

10.3. O resultado Final do Processo Seletivo Interno será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos.

10.5. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Interno é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6. O candidato poderá obter informações referentes às publicações deste Processo Seletivo Interno através do site <http://www.educacao.salvador.ba.gov.br/>.

10.7. Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicados na Imprensa Oficial - Diário Oficial do Município e divulgados no site <http://www.educacao.salvador.ba.gov.br/>.

10.12. A divulgação dos atos no site da Secretaria Municipal da Educação terá caráter meramente informativo, não possuindo efeito de notificação, razão pela qual qualquer falha ou retardo na inserção de informação relativa ao Processo Seletivo Interno por essa via não poderá ser alegada para a restituição do prazo para a prática dos atos estabelecidos no Edital.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal da Educação, ouvida a Comissão do Processo Seletivo Interno.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de setembro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretário

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DAS FUNÇÕES / CARGOS
<p>SUPERVISOR TÉCNICO</p> <p>A função/cargo de Supervisor Técnico do Projeto Primeiro Passo tem como atribuições:</p> <p>Ser responsável pelo trabalho desenvolvido pelos Facilitadores e Monitores de 01 Escola Pólo; Demandar e participar dos cursos de formação e atualização propostos pelo Grupo de Trabalho da Operação Primeiro Passo; Cumprir com as tarefas solicitadas pelo Coordenador; Preparar um plano de metas que permita aos Facilitadores e Monitores desenvolverem suas atividades de forma exitosa; Selecionar os conteúdos que deverão ser transmitidos nos Encontros e Vivências mensais com as famílias, as formas e meios de realizar o trabalho com êxito; Ajustar antes de cada encontro, sempre que necessário, o planejamento dos Facilitadores e Monitores; Ser responsável pela organização, planejamento, execução e acompanhamento das capacitações e ações dos Facilitadores e Monitores, conforme metodologia do Projeto Primeiro Passo; Acompanhar e intervir, se necessário, na realização dos Encontros e Vivências junto às famílias; Ser responsável pela logística dos Encontros e Vivências, observando se os materiais necessários chegaram, assim como o lanche; Estar atento se a Escola Pólo está na sua devida ordem, salas e banheiros limpos; Avaliar cada Encontro e Vivências mensais com as famílias a partir dos relatórios emitidos pelos Facilitadores e Monitores; Assessorar, acompanhar e avaliar o trabalho dos Monitores e Facilitadores; Participar de reuniões de alinhamento e avaliação das ações com o Coordenador.</p>
<p>TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - FACILITADOR</p> <p>O Facilitador é a pessoa que atua diretamente com os pais/cuidadores, nos Encontros e Vivências, atividade do Projeto Primeiro Passo. O Facilitador do Projeto Primeiro Passo, tem como atribuições:</p> <p>Realizar o trabalho diretamente com as famílias durante os Encontros e Vivências do Projeto Primeiro Passo; Orientar e capacitar adequadamente as famílias, contribuindo, assim, para o desenvolvimento integral de seus filhos; Planejar e executar os Encontros e Vivências, conforme metodologia do Projeto Primeiro Passo; Entregar antes de cada encontro o planejamento para o Supervisor; Participar da Capacitação de Facilitadores; Comunicar de imediato ao Supervisor, para que seja acionada a rede de serviços, se perceber e/ou identificar problemas na família como suspeita de violência doméstica, crianças portadoras de deficiência, entre outros; Avaliar cada Encontro e Vivência do Projeto Primeiro Passo por meio de relatório; Emitir relatório ao Supervisor após o término de cada Encontro e Vivência do Projeto Primeiro Passo.</p>
<p>TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - MONITOR</p> <p>O Monitor é a pessoa que atua diretamente com as crianças que acompanharão seus pais/cuidadores nos Encontros e Vivências, por meio de atividades lúdicas/recreativas.</p> <p>A função/Cargo de Facilitador do Projeto Primeiro Passo tem como atribuições:</p> <p>Realizar o trabalho diretamente com as crianças; Planejar e executar as atividades recreativas para as crianças, conforme metodologia do Projeto Primeiro Passo; Entregar antes de cada encontro o planejamento da atividade com as crianças para o Supervisor; Orientar as crianças nas atividades de recreação; Receber a formação e a capacitação necessárias; Comunicar de imediato ao Supervisor, para que seja acionada a rede de serviços, se perceber e/ou identificar problemas nas crianças como suspeita de violência doméstica, crianças portadoras de deficiência, entre outros; Avaliar cada atividade com as crianças por meio de relatório; Emitir relatório ao Supervisor após o término de cada atividade.</p>

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA: VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	
FUNÇÃO / CARGO	PONTUAÇÃO / TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
SUPERVISOR TÉCNICO	Pós graduação - lato-sensu - na área de educação - mínimo de 360 horas (curso vinculado à gestão): 10 pontos por curso (até 2 cursos) - Pontuação máxima: 20 pontos. Curso de atualização pedagógica na área de educação com carga horária superior a 60 horas: 5 pontos por curso (até 2 cursos) - Pontuação máxima: 90 pontos. Experiência comprovada com atividades de supervisão em escolas da rede pública de ensino: 05 pontos por semestre (até 6 semestres) - Pontuação máxima: 30 pontos. Experiência comprovada com atividades de supervisão em escolas na rede privada e/ ou outras: 05 pontos por semestre (até 6 semestres) - Pontuação máxima: 30 pontos.
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR/ FACILITADOR	Pós graduação - lato-sensu - na área de educação - mínimo de 360 horas (curso vinculado à formação docente para a educação de jovens e adultos): 10 pontos por curso (até 2 cursos) - Pontuação máxima: 20 pontos. Curso de atualização pedagógica na área de educação com carga horária superior a 60 horas: 5 pontos por curso (até 2 cursos) - Pontuação máxima: 90 pontos. Experiência comprovada como docente da educação de jovens e adultos em escolas da rede pública de ensino: 05 pontos por semestre (até 6 semestres) - Pontuação máxima: 30 pontos. Experiência comprovada como docente da educação de jovens e adultos na rede privada e/ ou outras: 5 pontos por semestre (até 6 semestres) - Pontuação máxima: 30 pontos.



QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA: VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	
FUNÇÃO / CARGO	PONTUAÇÃO / TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR/ MONITOR	Pós graduação - lato-sensu - na área de educação - mínimo de 360 horas (curso vinculado à formação docente para a educação básica): 10 pontos por curso (até 2 cursos) - Pontuação máxima: 20 pontos. Curso de atualização pedagógica na área de educação com carga horária superior a 60 horas: 5 pontos por curso (até 2 cursos) - Pontuação máxima: 90 pontos. Experiência comprovada como docente da educação básica em escolas da rede pública de ensino: 05 pontos por semestre (até 6 semestres) - Pontuação máxima: 30 pontos. Experiência comprovada como docente da educação básica na rede privada e/ ou outras: 5 pontos por semestre (até 6 semestres) - Pontuação máxima: 30 pontos.

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO QUESTIONÁRIO SOBRE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
Pontuação adequada	Entre 9 e 12 pontos
Pontuação parcialmente adequada	Entre 5 e 8 pontos
Pontuação pouco adequada - eliminatória	Entre 0 e 4 pontos
A pontuação de cada questão varia entre 0 (zero) e 3 (três) pontos	

ANEXO IV

FUNÇÃO / CARGO / VALOR HORA AULA / VALOR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
FUNÇÃO / CARGO	VALOR/HORA (R\$)	VALOR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PLANTÃO: 8:00H/DIA
SUPERVISOR TÉCNICO	56,25	16,00
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR / FACILITADOR	50,00	16,00
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR / MONITOR	50,00	16,00

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO
Eu (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº e no RG nº lotado da Secretaria Municipal de Salvador sob nº comprometo-me participar das atividades pedagógicas relativas à "Operação Especial Salvador Primeiro Passo", no período a ser instituído, com Gratificação pela Participação na função temporária. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do Programa e da não-remuneração do mesmo.
Salvador, de de 2015.
_____ (nome)

ANEXO VI

ATESTADO DE DISPONIBILIDADE
Atesto a disponibilidade do servidor lotado da Secretaria Municipal de Salvador sob nº alocado na Escola a participar das Capacitações, Vivências e Encontros do Projeto Primeiro Passo, que ocorrerão aos sábados, em datas a serem definidas pelo Comitê Gestor da Operação Primeiro Passo.
Salvador, de de 2015.
_____ Diretor(a) (nome e matrícula)
_____ ESCOLA MUNICIPAL (Carimbar a assinar)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, visando prosseguir com o arquivamento dos processos administrativos sanitários de estabelecimentos autuados, por já cumprirem com o Termo de Imposição de Penalidade, pondo fim a execução das operações fiscais estabelecidas no Art. 37 da Lei Federal 6.437/1977 complementado pelo disposto no Art. 52 da Lei 9.784/1999,

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo especificados:

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
01	P2933/2013	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	1556/2014	0252-E/2012	475084110446-09
02	P2974/2013	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	1649/2015	2199AR/2012	475084110892-03
03	P2361/2012	HOTEL E RESTAURANTE SANTANA	1631/2015	04777/2011	107350430001-79
04	P3242/2013	URO SERVIÇOS UROLÓGICOS DA BAHIA S/S LTDA	1659/2015	000008/2013	163025800001-01
05	P2975/2013	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	1292/2014	0215-E/2012	475084110892-03
06	P2920/2013	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	1648/2015	0249-E/2012	475084110446-09
07	P1213/2006	SANTANA S/A DROGARIA FARMACIAS	2069/2010	28/04/2006	151030470024-44
08	P1723/2012	SANTANA S/A DROGARIA FARMACIAS	921/2013	00917/2011	151030470018-04
09	P1846/2012	CARLOS DIAS DO AMOR DIVINO ME	1131/2013	04771/2011	081389460001-20
10	P882/2009	BAR RESTAURANTE E LANCHONETE ENCANTO DE ROMA LTDA	00649E/2010	000273/2009	035837780001-69
11	P110/2013	LINDINALVA DE SOUZA FONSECA	821/2012	06878/2010	029797770001-75
12	P104/2011	MC COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA	00657E/2010	001033/2010	073643380011-43
13	P1207/2007	ARPL RESTAURANTE LTDA	0838/2007	0838/2007	048341280001-01
14	P9677/2007	TT PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	001100/2007	1571/2007	002206140001-89

Salvador, 21 de agosto de 2015.

KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 095/2015 - **Contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico para Implante de prótese peniana.**

As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 16 de setembro de 2015.

O processo administrativo nº 8303/2015, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147, e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados podem solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de Setembro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos processos administrativos sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 253 e 255 da Lei Municipal 5.504/1999,

RESOLVE:

NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos dos artigos 253 e 255 da Lei Municipal 5.504/1999, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, para apresentar recurso ao Termo de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital:



Quadro 1. RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
01	P661/2010	SANTANA S/A DROGARIA FARMACIAS	1471/2014	01282/2010	151030470067-84
02	P2575/2012	AQUARIUS CAFFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	1462/2014	04366/2012	737245280001-87
03	P2006/2012	TE OLIVEIRA PENIFICADORA E LANCHONETE LTDA	1461/2014	03003/2012	120612690001-67
04	P2064/2012	POUSADA PIRAMIDE DO SOL LTDA	1478/2014	03190/2012	019311880001-54
05	P2175/2009	TADEU OLIVEIRA GOMES DE IRAQUARA	1511/2014	000093/2009	025755180001-89
06	P2219/2012	MARIA CLAUDIA DE JESUS SANTOS ME	1487/2014	001417/2012	108363000001-69
07	P1278/2010	CLINICA DE ORIENTAÇÃO TERAPEUTICA DE ITAPOA LTDA	1472/2014	000116/2010	090035310001-02
08	P519/2010	LISBOA CARVALHO ATIVIDADES FISICAS LTDA	1509/2014	000458/2010	037004710001-09
09	P1902/2012	YK COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	1075/2013	000512/2009	058867070001-82
10	P2410/2010	VJP COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	953/2013	000800/2009	040020970001-22
11	P1744/2012	PAIVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E OTICOS	1161/2013	03196/2011	015659400001-90
12	P1417/2011	NATURALE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	1126/2013	04684/2011	113115740002-88
13	P1678/2012	MAURICIO CEZAR SAMPAIO FILHO ME	1144/2013	07392/2011	090167170001-04
14	P220/2011	LUIS ALBERTO ALMEIDA SOUZA	1062/2013	06115/2011	076717810002-76
15	P1853/2012	LEILA SOUSA COSTA ME	1073/2013	07044/2011	085614320001-83
16	P3010/2010	ALERGHOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CARLOS GOMES LTDA	925/2013	002093/2010	152401380001-35
17	P1960/2012	CHURRASCARIA QUERO MAIS LTDA	1152/2013	02567/2011	148515130001-10
18	P100/2011	JAILDO ARAUJO SANTANA EPP	1122/2013	03066/2011	122500910001-00
19	P25/2011	INSTITUTO BAHIANO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S	1136/2013	0038-E/2011	152341230003-26
20	P1453/2011	HOBERT GRAVE DE OLIVEIRA	1157/2013	004308AR/2011	081742170001-20
21	P1621/2012	FARMACIAS MULTIMAIAS DA PITUBA LTDA ME	1140/2013	0128-E/2011	053506060001-70
22	P1655/2012	ELIETE RODRIGUES DO COUTO ME	1164/2013	06338/2011	070970520002-58
23	P10/2011	COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEIRO COSTA LTDA	1128/2013	06375/2011	120296930001-24
24	P1457/2011	CLIMEPS CLINICA MEDICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/S LTDA	1143/2013	0037-E/2011	146453030001-76
25	P1183/2011	A4 FARMACIA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	1166/2014	03092/2011	134742520001-02
26	P1034/2010	FIRENZE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	1156/2013	05313/2010	082754190001-68
27	P1844/2012	ATENDIMENTO MEDICO INFANTIL S/L	1268/2014	04801/2011	135550080001-66
28	P2036/2012	MARIO ANTONIO DE JESUS BARRIOS	1211/2014	02618/2012	109099790001-79
29	P2027/2012	MEXICO ALIMENTOS LTDA EPP	1196/2014	01003/2012	112304800003-65
30	P170/2011	DOCTOR BURGUER ALIMENTOS LTDA	1230/2014	001473/2010	343388630001-95
31	P1850/2012	CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA	1271/2014	02577/2011	128628140001-14
32	P2585/2011	JAIME NASCIMENTO DOS SANTOS	1049/2013	03893/2011	109936735-20
33	P4016/2011	RESTAURANTE AL CARMO LTDA	1270/2014	7297/2011	024220700001-63
34	P134/2011	JOSE CLAUDIO CONCEICAO SANTOS ME	1181/2014	07326/2010	092548110001-93
35	P277/2011	ALBERGUE DOS ANJOS LTDA	1272/2014	07336/2011	036402150001-65

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
36	P574/2011	PROVISION COMERCIAL LTDA	1085/2013	06131/2011	094188690001-25
37	P2602/2012	AUGUSTO NETO OLIVEIRA LEITE ME	1436/2014	0013-E/ DSCB/2012	132957680001-81
38	P2305/2012	RESTAURANTE WXKZYJ LTDA ME	1433/2014	00927/2012	007610540001-70
39	P2715/2012	OBRA ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	1426/2014	04606/2012	326984740001-45
40	P2025/2012	MARCIA DA SILVA MASCARENHAS SOUZA	1428/2014	01011/2012	062269250001-31
41	P1080/2009	MERCADINHO INVICTO LTDA ME	1401/2014	000177/2009	084058630001-50
42	P3035/2013	INSTITUTO SAUDE SALVADOR LTDA	1405/2014	06242/2013	048648260001-50
43	P3793/2014	D&Q COMERCIO DE SERVIÇOS DE ESTETICA E BELEZA LTDA	1408/2014	000165/2013	002689640001-15
44	P136/2011	LI DROGARIA LTDA	1100/2013	02979/2010	868766530001-54
45	P212/2011	HOTEL BONINAL LTDA ME	1040/2013	07286/2011	131385850001-52
46	P1441/2011	CHURRASCARIA E PIZZARIA BRASA NO BOI BROTAS LTDA	1415/2014	02804/2011	096250320001-57
47	P111/2011	CENTRAL DO CARNAVAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	1398/2014	000319/2010	039519560001-67
48	P1472/2011	UNIAO INSRALDI PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME	1042/2013	03239/2010	111836720001-04
49	P1704/2012	O NOVILO COMERCIO DE CARNE LTDA	1431/2014	00389/2012	057783670010-45
50	P2159/2010	COFRISA COMERCIO DE CARNES SALVADOR LTDA	1399/2014	06930/2010	076058120018-58
51	P653/2010	PANIFICADORA E INDUSTRIA DE ALIMENTOS SABORES E DELICIAS LTDA ME	1699/2015	03158/2010	047124090001-91
52	P2363/2012	EEXEMPLAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	1331/2014	0174-E/2012	104925520001-18
53	P1604/2012	EFEZE ARMAZENAMENTO TRANSPORTES DE CARGAS E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	1315/2014	04864/2011	941412560009-10
54	P65/2011	MARRAROS INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA ME	1320/2014	06108/2011	004507560001-32
55	P2371/2010	FABIO SANTOS DE ASSIS	1318/2014	001939/2010	9201030005-30
56	P1448/2011	ARILSON CESAR ORNELAS SOUSA	1362/2014	07294/2011	022107660001-26
57	P1722/2012	SM HOTEIS AS	1089/2013	06380/2011	134354660002-42
58	P1306/2011	PEDRO VICENTE EGIDIO ME	1084/2013	00112-E/2011	113042620005-90
59	P1473/2011	UNIAO INSRALDI PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME	1048/2013	03888/2011	111836720001-04
60	P1590/2012	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA	1086/2013	000929/2011	131929270024-09
61	P1625/2012	CATARINA DO BRASIL ESTETICA BELEZA LTDA	1088/2013	001079/2011	048033350001-07
62	P1372/2011	CRED FACIL COMERCIO DE ARTIGOS OTICOS LTDA ME	1081/2013	07035/2011	055063030001-02
63	P1326/2011	BONIFACIO & BONIFACIO RESTAURANTE LTDA	1087/2013	02569/2011	141800240001-84
64	P1633/2012	JOILTON DOS SANTOS GOMES	1050/2013	06186/2011	330683001-37
65	P2370/2010	EDBETANIA PALMA DOS SANTOS	989/2013	00975/2009	700279785-91
66	P514/2010	ESCALDARIA FEIJAO MARAVILHA LTDA	1019/2013	05271/2009	044924750001-01
67	P1068/2009	MERCADO MANANCIAL LTDA	972/2013	002119/2009	084083470001-80
68	P1697/2012	ARMAZZEM VELHO TOTE LTDA	1098/2013	06387/2011	093418740001-87
69	P1714/2012	MARIA JOSE DORIA DE LIRA	1053/2013	03077/2011	645042985-20
70	P2574/2009	MULLEM PERNET COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME	1004/2013	05263/2009	073524990001-45

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
71	P516/2010	ENOTECA RESTAURANTE LTDA	988/2013	01372/2010	069635120001-30
72	P1509/2011	CLINICA ODONTOLOGICA GALVAO ARRUTI LTDA	1281/2014	000907/2011	048281140001-85
73	P2274/2012	INSTITUTO SAUDE SALVADOR LTDA	1380/2014	06213/2012	048648260001-50
74	P3124/2013	ZUZA BAR E RESTAURANTE LTDA	1372/2014	000817/2013	419908620001-96
75	P2603/2012	FARMACIA MELHORAR LTDA ME	1383/2014	03814/2012	122100220001-65
76	P2600/2012	FARMACIA MELHORAR LTDA ME	1382/2014	03931/2012	122100220001-65
77	P3139/2013	LET'S GO KEBAB LANCHES LTDA ME	1394/2014	000833/2013	129978900001-37
78	P3305/2013	MEJ SERVIÇO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	1378/2014	000324/2013	047209230001-79
79	P3820/2014	JAQUELINE SANTA ROSA LIMA	1390/2014	0066-EDSCB/2013	131461680001-51
80	P3181/2013	TIRIRICA FRUTAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS	1317/2014	00159/2013	089850110001-80
81	P1422/2011	J.M ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	1343/2014	06102/2011	094476110001-57
82	P228/2011	PASCOAL DA SILVA AMORIM	1341/2014	000880/2011	061750510001-30
83	P1694/2012	ADELILDE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	1274/2014	03193/2011	385310385-53
84	P1738/2012	RAIMUNDO DUARTE DIAS	1446/2014	1321/2011	187420765-87
85	P2055/2012	MECCA CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA	1489/2014	00366/2012	074006180001-98
86	P751/2010	VANILDA SANTOS DA SILVA	1518/2014	02923/2010	090215720001-21
87	P515/2010	ELIANE MOTA DA SILVA ANDRADE	1555/2014	000327AR/2010	043048980001-42

Salvador, 10 de agosto de 2015.

KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ

Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos processos administrativos sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 253 e 255 da Lei Municipal 5.504/1999,

RESOLVE:

NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos dos artigos 253 e 255 da Lei Municipal 5.504/1999, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, n.º 4209, Brotas, no horário das 08h às 12h das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, para apresentar recurso ao Termo de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
01	P661/2010	SANTANA S/A DROGARIA FARMACIAS	1471/2014	01282/2010	151030470067-84
02	P2575/2012	AQUARIUS CAFFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	1462/2014	04366/2012	737245280001-87
03	P2006/2012	T.E OLIVEIRA PENIFICADORA E LANCHONETE LTDA	1461/2014	03003/2012	120612690001-67
04	P2064/2012	POUSADA PIRAMIDE DO SOL LTDA	1478/2014	03190/2012	019311880001-54
05	P2175/2009	TADEU OLIVEIRA GOMES DE IRAQUARA	1511/2014	000093/2009	025755180001-89
06	P2219/2012	MARIA CLAUDIA DE JESUS SANTOS ME	1487/2014	001417/2012	108363000001-69
07	P1278/2010	CLINICA DE ORIENTAÇÃO TERAPEUTICA DE ITAPOA LTDA	1472/2014	000116/2010	090035310001-02
08	P519/2010	LISBOA CARVALHO ATIVIDADES FISICAS LTDA	1509/2014	000458/2010	037004710001-09
09	P1902/2012	YK COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	1075/2013	000512/2009	058867070001-82
10	P2410/2010	VJP COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	953/2013	000800/2009	040020970001-22
11	P1744/2012	PAIVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E OTICOS	1161/2013	03196/2011	015659400001-90
12	P1417/2011	NATURALE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	1126/2013	04684/2011	113115740002-88

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
13	P1678/2012	MAURICIO CEZAR SAMPAIO FILHO ME	1144/2013	07392/2011	090167170001-04
14	P220/2011	LUIS ALBERTO ALMEIDA SOUZA	1062/2013	06115/2011	076717810002-76
15	P1853/2012	LEILA SOUSA COSTA ME	1073/2013	07044/2011	085614320001-83
16	P3010/2010	ALERGHOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CARLOS GOMES LTDA	925/2013	002093/2010	152401380001-35
17	P1960/2012	CHURRASCARIA QUERO MAIS LTDA	1152/2013	02567/2011	148515130001-10
18	P100/2011	JAILDO ARAUJO SANTANA EPP	1122/2013	03066/2011	122500910001-00
19	P25/2011	INSTITUTO BAHIANO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S	1136/2013	0038-E/2011	152341230003-26
20	P1453/2011	HOBERT GRAVE DE OLIVEIRA	1157/2013	004308AR/2011	081742170001-20
21	P1621/2012	FARMACIAS MULTIMAI DA PITUBA LTDA ME	1140/2013	0128-E/2011	053506600001-70
22	P1655/2012	ELIETE RODRIGUES DO COUTO ME	1164/2013	06338/2011	070970520002-58
23	P10/2011	COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEIRO COSTA LTDA	1128/2013	06375/2011	120296930001-24
24	P1457/2011	CLIMEPS CLINICA MEDICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/S LTDA	1143/2013	0037-E/2011	146453030001-76
25	P1183/2011	A4 FARMACIA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	1166/2014	03092/2011	134742520001-02
26	P1034/2010	FIRENZE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	1156/2013	05313/2010	082754190001-68
27	P1844/2012	ATENDIMENTO MEDICO INFANTIL S/L	1268/2014	04801/2011	135550080001-66
28	P2036/2012	MARIO ANTONIO DE JESUS BARROS	1211/2014	02618/2012	109099790001-79
29	P2027/2012	MEXICO ALIMENTOS LTDA EPP	1196/2014	01003/2012	112304800003-65
30	P170/2011	DOCTOR BURGUER ALIMENTOS LTDA	1230/2014	001473/2010	343388630001-95
31	P1850/2012	CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA	1271/2014	02577/2011	128628140001-14
32	P2585/2011	JAIME NASCIMENTO DOS SANTOS	1049/2013	03893/2011	109936735-20
33	P4016/2011	RESTAURANTE AL CARMO LTDA	1270/2014	7297/2011	024220700001-63
34	P134/2011	JOSE CLAUDIO CONCEICAO SANTOS ME	1181/2014	07326/2010	092548110001-93
35	P277/2011	ALBERGUE DOS ANJOS LTDA	1272/2014	07336/2011	036402150001-65
36	P574/2011	PROVISION COMERCIAL LTDA	1085/2013	06131/2011	094188690001-25
37	P2602/2012	AUGUSTO NETO OLIVEIRA LEITE ME	1436/2014	0013-E/DSCB/2012	132957680001-81
38	P2305/2012	RESTAURANTE WVKZYJ LTDA ME	1433/2014	00927/2012	007610540001-70
39	P2715/2012	OBRA ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	1426/2014	04606/2012	326984740001-45
40	P2025/2012	MARCIA DA SILVA MASCARENHAS SOUZA	1428/2014	01011/2012	062269250001-31
41	P1080/2009	MERCADINHO INVICTO LTDA ME	1401/2014	000177/2009	084058630001-50
42	P3035/2013	INSTITUTO SAUDE SALVADOR LTDA	1405/2014	06242/2013	048648260001-50
43	P3793/2014	D&Q COMERCIO DE SERVIÇOS DE ESTETICA E BELEZA LTDA	1408/2014	000165/2013	002689640001-15
44	P136/2011	LI DROGARIA LTDA	1100/2013	02979/2010	868766530001-54
45	P212/2011	HOTEL BONINAL LTDA ME	1040/2013	07286/2011	131385850001-52
46	P1441/2011	CHURRASCARIA E PIZZARIA BRASA NO BOI BROTAS LTDA	1415/2014	02804/2011	096250320001-57
47	P111/2011	CENTRAL DO CARNAVAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	1398/2014	000319/2010	039519560001-67
48	P1472/2011	UNIAO INSRALDI PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME	1042/2013	03239/2010	111836720001-04
49	P1704/2012	O NOVILHO COMERCIO DE CARNE LTDA	1431/2014	00389/2012	057783670010-45
50	P2159/2010	COFRISA COMERCIO DE CARNES SALVADOR LTDA	1399/2014	06930/2010	076058120018-58
51	P653/2010	PANIFICADORA E INDUSTRIA DE ALIMENTOS SABORES E DELICIAS LTDA ME	1699/2015	03158/2010	047124090001-91
52	P2363/2012	EXEMPLAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	1331/2014	0174-E/2012	104925520001-18
53	P1604/2012	EFEGE ARMAZENAMENTO TRANSPORTES DE CARGAS E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	1315/2014	04864/2011	941412560009-10
54	P65/2011	MARRAROS INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA ME	1320/2014	06108/2011	004507560001-32



ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
55	P2371/2010	FABIO SANTOS DE ASSIS	1318/2014	001939/2010	9201030005-30
56	P1448/2011	ARILSON CESAR ORNELAS SOUSA	1362/2014	07294/2011	022107660001-26
57	P1722/2012	SM HOTEIS AS	1089/2013	06380/2011	134354660002-42
58	P1306/2011	PEDRO VICENTE EGIDIO ME	1084/2013	00112-E/2011	113042620005-90
59	P1473/2011	UNIAO INSRALDI PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME	1048/2013	03888/2011	111836720001-04
60	P1590/2012	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA	1086/2013	000929/2011	131929270024-09
61	P1625/2012	CATARINA DO BRASIL ESTETICA BELEZA LTDA	1088/2013	001079/2011	048033350001-07
62	P1372/2011	CRED FACIL COMERCIO DE ARTIGOS OTICOS LTDA ME	1081/2013	07035/2011	055063030001-02
63	P1326/2011	BONIFACIO & BONIFACIO RESTAURANTE LTDA	1087/2013	02569/2011	141800240001-84
64	P1633/2012	JOILTON DOS SANTOS GOMES	1050/2013	06186/2011	330683001-37
65	P2370/2010	EDBETANIA PALMA DOS SANTOS	989/2013	00975/2009	700279785-91
66	P514/2010	ESCALDARIA FEIJAO MARAVILHA LTDA	1019/2013	05271/2009	044924750001-01
67	P1068/2009	MERCADO MANANCIAL LTDA	972/2013	002119/2009	084083470001-80
68	P1697/2012	ARMAZZEM VELHO TOTE LTDA	1098/2013	06387/2011	093418740001-87
69	P1714/2012	MARIA JOSE DORIA DE LIRA	1053/2013	03077/2011	645042985-20
70	P2574/2009	MULLEM PERNET COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME	1004/2013	05263/2009	073524990001-45
71	P516/2010	ENOTECA RESTAURANTE LTDA	988/2013	01372/2010	069635120001-30
72	P1509/2011	CLINICA ODONTOLOGICA GALVAO ARRUTI LTDA	1281/2014	000907/2011	048281140001-85
73	P2274/2012	INSTITUTO SAUDE SALVADOR LTDA	1380/2014	06213/2012	048648260001-50
74	P3124/2013	ZUZA BAR E RESTAURANTE LTDA	1372/2014	000817/2013	419908620001-96
75	P2603/2012	FARMACIA MELHORAR LTDA ME	1383/2014	03814/2012	122100220001-65
76	P2600/2012	FARMACIA MELHORAR LTDA ME	1382/2014	03931/2012	122100220001-65
77	P3139/2013	LET'S GO KEBAB LANCHES LTDA ME	1394/2014	000833/2013	129978900001-37
78	P3305/2013	MEJ SERVIÇO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	1378/2014	000324/2013	047209230001-79
79	P3820/2014	JAQUELINE SANTA ROSA LIMA	1390/2014	0066-EDSCB/2013	131461680001-51
80	P3181/2013	TIRIRICA FRUTAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS	1317/2014	00159/2013	089850110001-80
81	P1422/2011	J.M ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	1343/2014	06102/2011	094476110001-57
82	P228/2011	PASCOAL DA SILVA AMORIM	1341/2014	000880/2011	061750510001-30

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
83	P1694/2012	ADELILDE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	1274/2014	03193/2011	385310385-53
84	P1738/2012	RAIMUNDO DUARTE DIAS	1446/2014	1321/2011	187420765-87
85	P2055/2012	MECCA CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA	1489/2014	00366/2012	074006180001-98
86	P751/2010	VANILDA SANTOS DA SILVA	1518/2014	02923/2010	090215720001-21
87	P515/2010	ELIANE MOTA DA SILVA ANDRADE	1555/2014	000327AR/2010	043048980001-42

Salvador, 21 de agosto de 2015.

KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com base na Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nos princípios que regem a Administração Pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde - SUS NOTIFICA o Sr. José Zaidan Filho CPF nº 101.551.715-34, para que compareça ao Setor de Auditoria SUS/Salvador, situado na Rua da Grécia, nº. 3, 6º andar, Edf. Caramuru, Comércio, Salvador - Bahia, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar desta publicação, das 8 às 12h e das 13 às 17h para tomar conhecimento do Processo Administrativo SMS nº 6.486/2014 em trâmite nesta Secretaria. O não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo estabelecido dará o processo como concluso para as devidas deliberações.

Salvador, 26 de agosto de 2015.

VIVIANE NOBRE DE SANTANA
Auditora chefe/SMS/PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

ERRATA

No **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** da Nona Audiência Pública para elaboração do Plano Salvador 500 e revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU, e da Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo - LOUOS, publicado no DOM N.º 6.416, de 05 a 08 de setembro de 2015.

ONDE SE LÊ:

"que será realizada no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, das 9h às 14h do dia 19 de setembro de 2015, com a seguinte pauta:"

LEIA-SE:

"que será realizada no **Auditório do Instituto Municipal de Educação Professor José Arapiraca (Imeja)**, na **Avenida Octávio Mangabeira/Rua Abelardo Andrade de Carvalho, Boca do Rio, das 9h às 14h do dia 19 de setembro de 2015**, com a seguinte pauta:"

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA

GERAL EXTRAORDINÁRIA

Associação Baiana dos Auditores Fiscais Municipais - ABAM, CNPJ Nº 06098935/0001-39, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária no dia **16 de setembro de 2015 (quarta-feira)** na sede da ABAM, às **14:00h**, em primeira convocação e às 14:30h, em segunda convocação.

Pauta;

Aprovação das alterações do Estatuto Social da ABAM

Salvador, 11 de setembro de 2015

JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA
Presidente

MEMBROS CONDECORADOS NO GRAU DE COMENDADORES

Utilidade Pública de acordo com a Lei 10809 de 22 de novembro de 2007

A Presidente da Soberana Ordem da Sociedade Intercontinental de Ciências Humanas, Jurídicas e Sociais, criada pelo Decreto-lei nº10809, com o fim de galardoar as pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras ou nacionais, merecedores do reconhecimento da Nação. Informa em 26 de Agosto de 2015. No Auditório Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador - na Cidade de Salvador-BA.

Membros condecorados no grau de Comendadores. Receberam a Comenda de "CRUZ DE RECONHECIMENTO SOCIAL E CULTURAL".

GRAN COMENDADORA SHEILA KARINA MACHADO DE ALMEIDA VARELA

GRAN COMENDADORA JULIETA MIRANDA ISENSEE

GRAN COMENDADORA GILCINA LAGO DE CARVALHO

GRAN COMENDADORA NEIDE CARVALHO SARAIVA MAIA

GRAN COMENDADORA LIDIA BARBOSA SALLES

GRAN COMENDADOR WILSON DA SILVA PRIMO

GRAN COMENDADOR IVAN ITO MESSIAS JUNIOR

GRAN COMENDADOR JOSÉ BATISTA CORREA

Salvador, 26 de agosto de 2014

MARIA BRAGA
Presidente Comendadora Chanceler
Soberana Ordem da Sociedade Intercontinental de Ciências Humanas,
Jurídicas e Sociais

VOCÊ PEDIU, A PREFEITURA FAZ.



CORUJÃO SALVADOR

Sua Rede de Ônibus na Madrugada

**AGORA SALVADOR
TEM ÔNIBUS
CIRCULANDO
DURANTE TODA
A MADRUGADA.**

Baixe o aplicativo **CittaMobi** na loja de app do seu celular, saiba a hora que seu ônibus vai passar e programe-se para não perder tempo no ponto.



Assim como no transporte coletivo regular, o usuário pode utilizar o bilhete único para a integração entre duas linhas, dentro do período de 2 horas.



Denúncias via WhatsApp:
71 9977-5131

Informações sobre as linhas, acesse:
corujao.salvador.ba.gov.br

